Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2771

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **24 de janeiro de 2023**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 001/2023**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR ANA CARLA NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ARQUITETURA, PAISAGISMO, ELÉTRICO, DRENAGEM, ESTRUTURAL E IRRIGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 04 de janeiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:4EB3D714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/CPL/2022

Portaria nº 463/CPL/2022 de 01 de Dezembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de monitor para computador por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 265/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de monitor para computador no valor de R$: 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 01 de Dezembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BC483D0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022_FMC_2023

PROCESSO Nº: 23450/2022
OBJETIVO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinaram à contratação dos serviços de show artístico do "GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO" a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2023, na feira coberta de ALTO HORIZONTE, GOIAS. Para o aniversário da cidade.

2.2. O show contratado irá compor a festividade alusivas do aniversário da cidade, típica do Município, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo os cantores/banda em questão. De acordo com as condições, as especificações e as exigências expressas neste termo de referência
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.262.778/0001-34, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

Contratação do "Cantor GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO, artística decorrência da realização do aniversário da cidade a ser realizado no dia 16 de janeiro de 2023, na feira coberta de ALTO HORIZONTE."
Tendo como valor global a quantia de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 23450/2022.
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, de 04 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9B39DDA5

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNIÍPIO DE ALTO HORIZONTE ATRAVÉS DE APOIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DE ALTO HORIZONTE - CRESCER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO HORIZONTE
A secretária municipal de cultura do município de Alto Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere, torna público edital de chamamento público para seleção de eventos realizados no município de Alto Horizonte através de apoio do programa de incentivo ao desenvolvimento e crescimento de alto horizonte – Crescer, para o ano de 2023.
1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
1.1 O processo de escolha de eventos a serem apoiados será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura.
1.2 As empresas poderão apresentar mais de uma proposta de eventos, que deverão constar detalhadamente o custo estimado para a realização do evento, e o número mínimo de ingressos que deverão ser adquiridos pelo município e a forma de pagamento.
1.3 O valor dos ingressos adquiridos pelo programa crescer deverá ter pelo menos 10% (dez por cento) de desconto do primeiro lote ou lote promocional se houver.
1.4 O município limitará em todos os casos a adquirir no máximo 4.000 (quatro mil ingressos), que serão destinados ao programa de troca de nota fiscal ou as famílias carentes. O valor total da aquisição de ingresso não poderá ser superior ao valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do custo do evento.
1.5 Os ingressos adquiridos pelo programa crescer deverão ter acesso a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da frente do palco.
1.6 A seleção das propostas apoiadas pelo programa Crescer levará em conta a expertise da empresa que apresentou a proposta, devendo comprovar a realização de eventos semelhantes, a qualidade do evento proposto, no caso de shows, será dada preferências aos artistas de maior renome nacional, assim considerados pela Secretaria Municipal de Cultura, e o custo unitário do ingresso adquirido.
1.7 Em caso de Eventos que forem realizados em mais de um dia, deverá ter a opção de passaporte para todos os dias de evento para a aquisição pelo programa Crescer, e caso não tenha previsão para a comercialização dessa modalidade de ingresso, deverá ser oferecido a Administração municipal com 20% de desconto do valor individual de cada dia somando todos os dias.
1.8 Não será apoiado eventos que tenham intervalo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para outro evento apoiado pelo crescer, independente da modalidade do evento.
1.9 As propostas deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, endereçadas a Secretaria Municipal de Cultura, contendo:
Planilha de Custos do Evento, com comprovação que os valores orçados correspondem aos valores de mercados.
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei.
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
Capital Social de no mínimo 10% (cinco por cento) do valor da proposta de apoio.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
2. DA ESCOLHA DAS PROPOSTAS
2.1 A Secretaria Municipal de Cultura analisará as propostas apresentadas e de acordo com o orçamento disponível julgará as propostas que mais atendam ao interesse público e publicará no sitio eletrônico oficial do município as propostas aprovadas.
2.2 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar alterações nas propostas de apoio para condicionar a aprovação da proposta.
2.3 As propostas rejeitadas serão devidamente fundamentadas.

Alto Horizonte, 03 de janeiro de 2023.

JEANE CRISTINA REIS ROSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9CB2B42C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE MAQUINÁRIO DA LAVANDERIA HOSPITALAR**. **Data de julgamento 10/01/2023 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 04 de Janeiro de 2023.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILLON
Agente de Contratação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:EACAC390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratada: ARISMAR SILVA GUIMARAES ME
Objeto: Prestação Serviços Técnicos Especializados de Topografia Aerofotogramétrica a ser Realizado no Município de Alto Paraíso de Goiás e Elaboração da Revisão do Plano Diretor Do Município
Data da assinatura do contrato: 02/01/2019
Data do Aditivo: 01/01/2023 a 30/06/2023
Contrato Nº: 01/2019
Fundamentação legal: Carta Convite Nº 06/2018, Lei 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 04 de janeiro de 2023.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:AD597D79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0417/2022

DECRETO Nº 0417/22, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o que dispõe os Art.1º, Inciso I da Lei Complementar do Município de Aparecida do Rio Doce, nº. 011/2010, de 04 de março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **DESDOBRAMENTO** para Duas partes, Lote 01, com área total de 900 m², situado a Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, quadra 35, Aparecida do Rio Doce – GO, objeto da Matrícula nº 1.978 do Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida do Rio Doce – GO.

Art. 2º - A primeira parte denominada Lote 11 Medindo 21,50 m (vinte e um metros e meio) de frente para a Av. Cel Belmiro Nogueira da Silva; 21,50 metros (vinte e um metros e meio) de fundo confrontando com os lotes 04, e 05; 30,00 m (trinta metros) a direita confrontando com o lote 10 e 30,00m (trinta metros) à esquerda confrontando com o lote 12; com área total de 645 m².

Art. 3º - A segunda parte denominada Lote 12 Medindo 8,50 m (oito metros e meio) de frente para a Av. Cel Belmiro Nogueira da Silva; 8,50 metros (oito metros e meio) de fundo confrontando com o lote 05; 30,00 m (trinta metros) a direita confrontando com o lote 11 e 30,00m (trinta metros) à esquerda confrontando com o lote 13; com área total de 255 m².

Art. 4º - Fica o Cartório competente de Registro de Imóveis, autorizado a proceder às alterações sofridas em virtude do presente **Decreto**.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 22 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:35B6D06C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0419/2022

DECRETO Nº 0419/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELAS GESTÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o responsável pela gestão do IPARD – Instituto De Previdência Dos Servidores De Aparecida Do Rio Doce, o Senhor ERNANDES SANTOS DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 30 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:915D26FD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0420/2023

DECRETO Nº 0420/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A DIRETORIA EXECUTIVA DO IPARD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições contidas no Art. 94 e 95 da Lei Municipal nº 513/16, de 05 de setembro de 2016.

Considerando as informações do Diretor Presidente e Diretor Financeiro quanto ao resultado das eleições para composição da Diretoria Executiva do IPARD.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Diretoria Executiva, os seguintes membros, conforme disposição legal.

a) Diretor Presidente: **WALTER LÁZARO DA SILVA**;
b) Diretor Financeiro: **WELMO OLIVEIRA BORGES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:204C2832

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0421/2023

DECRETO Nº 0421/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO*

ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar como responsável pela Gestão do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, o servidor efetivo **WALTER LÁZARO DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:502EA411

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0422/2023

DECRETO Nº 0422/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 701.664.351-47 e RG nº 6072031 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, símbolo CAE 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 03 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:8A258628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº01/23 DE 04 JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 04 de janeiro de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO para resolver assuntos na SANEAGO.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$ 470,00) QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, conforme autoriza o item 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E007026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº02

PORTARIA Nº02/23 DE 04 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 04 de janeiro de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Goiânia levar prefeito na SANEAGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza os itens 13.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:514612F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 03

PORTARIA Nº 03/23 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 05 de janeiro de 2023, no veículo caminhão 17190 placa RBX-8J96 para a cidade de Goiânia - GO, buscar mudas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 04 de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D2A03135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2023 – SMS DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 005/2023 – SMS DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 03 (três) de janeiro de 2023 à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:87A8B7D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 85307/85306 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17186/2022
EMPENHO N° 85307/2022. CNPJ:01.543.032/0001-04.
CELG DISTRIBUIÇAO SA. VALOR: 123,11.
EMPENHO: Nº 85306/2022. CNPJ:01.616.929/0001-02.
VALOR: 195,26
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇAO 066/2022.
OBJETO: DOAÇAO DE AGUA E ENERGIA .
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B22EA4AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇAO 066/2022 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARAPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 18 de outubro de 2022.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A674461A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 85258/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(26, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17181/2022
EMPENHO N° 85258/2022. CNPJ:31.721.907/0001-73.
ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA FLOURENTINO. VALOR: 2.800,00.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇAO 101/2022.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEICULOS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EDBEFC08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇAO 101/2022 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17181/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de plotagem veículos para identificação de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA FLORENTINO 69543224153,** inscrita no **CNPJ: 31.721.907/0001-73,** situada na Rua 2-B, S/N. Qd. 53, Lt. 13, Setor Garavelo, CEP.: 74.354-280, Goiânia - GO, no valor de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:87A9DFF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 86159/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17251/2022
EMPENHO N° 86159/2022. CNPJ:05.593.067/0001-62.
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA. VALOR: 1791,36
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇAO 110/2022.
OBJETO: AQUISIÇAO DE LEITE PREGOMIN.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D3DB86E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇAO 110/2022 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17251/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de leite pregomin pepti fórmula infantil para lactantes com necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisada e isenta em lactose, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.593.067/0003-62,** situada na Avenida Eng. Atilio Correia Lima N° 1418 Qd. 108 Lt. 01, Bairro Cidade Jardim, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 2.379,51 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A0556E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº039/2022 - PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 039/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor Municipal, o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 17223/2022 - Dispensa de Licitação nº 137/2022.

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17223/2022 e Dispensa de Licitação nº 137/2022.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 13.769,25 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	Valor Unitário
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**13.769,25**

.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **Nadia Line Cabral dos Santos,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e esta deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2 - Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.3- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 16 de novembro de 2022.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
CNPJ: 04.217.572/0001-88
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: ..... CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A6E445D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇAO 137/2022 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em confecção de letreiros luminosos, para atender as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C8BE1BC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 002 de 02 de janeiro de 2023.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO, que o presente DECRETO foi publicado no placar da prefeitura municipal, pela assessoria jurídica, na forma da lei, em data de 02 de janeiro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, Prefeito do Município de Arenópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Executiva de Arenópolis-GO, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores **HUGO MOREIRA DOS SANTOS, CASSIELA LÁZARA DOS SANTOS E DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA**, para sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º - Designa o servidor **HUGO MOREIRA DOS SANTOS** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

Art. 3º - Os servidores **CASSIELA LÁZARA DOS SANTOS** e **DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA** quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário;

Art. 4º - A comissão de contratação, assim como Agente de Contratação, poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para desempenho de funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021;

Art. 5º - Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa/inexigibilidade), o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério;

Art.6º - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de contratação;

Art. 7º - Conforme previsto no art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021, até o decurso de prazo de que trata o inciso II do *caput* do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no Edital ou no aviso ou instrumento de Contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arenópolis, 02 de janeiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F135E2EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS -GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 03/2023, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço para contratação de empresa para execução de serviços de publicações de atos de expediente Administrativo, Avisos de Editais e outros congêneres no município de Bonfinópolis-GO, em Jornal de Grande Circulação no Estado de acordo com as descrições e especificações do termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.bonfinopolis.go.gov.br, no módulo "Licitações", "Dispensa de Licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: bonfinopoliscompras@gmail.com ou protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis localizada na Av.1. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000, Fone: (062) 3334-1144 no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 10 de janeiro de 2023.

Bonfinópolis-GO, 05 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário Municipal de Compras, Contratos e Licitações

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:36FB1F13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 457.243.421-20, situada a Avenida José Messias Ferreira nº 1387, Quadra 65, Lote 111, Centro, Buriti Alegre - GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4935/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o **valor** estimado para efeito de **empenho** de **R$ 14.357,40** (quatorze mil trezentos cinquenta e sete reais e quarenta centavos), sendo 12 (doze) parcelas iguais **mensais** de **R$ 1.196,45** (um mil cento noventa e seis reais quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.06 – Segurança Pública
03.02.06.181 – Policiamento
03.02.06.181.0438 – Administração Geral
03.02.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública**
2023 - **0075.000** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:269A6FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA TARCISO BRAZ DE FARIA 10035656115.

TERMO ADITIVO Nº 01/202.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA TARCISO BRAZ DE FARIA 10035656115.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **TARCISO BRAZ DE FARIA 10035656115,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.325.790/0001-31**, sediada na Rua Alvino Marques nº 200, Centro, Panamá - Goiás, CEP nº 75.580-000, por seu representante legal o senhor **TARCISO BRAZ DE FARIA,** brasileiro, inscrito no CPF n.º 100.356.561-15, portador da carteira de identidade n° 379063 SSP/GO, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5189/2022**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438. 2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0056 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Tarciso Braz de Faria 10035656115
CNPJ nº 27.325.790/0001-31
Contratada
TARCISO BRAZ DE FARIA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:68BD9632

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 07.849.089/0001-04, situada à Rua Vitalino Fernandes nº 28, Vila dos Funcionários, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Rodrigues Araújo, brasileiro, RG nº. 5729576 SSP/GO, CPF nº. 023.165.241-09, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 07 (sete) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 5032/2022**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 08 (oito) meses, iniciando-se em **01/01/2023** estendendo-se até **31/07/2023,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
2023- **0380** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Dezembro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

Águia Dourada Segurança e Vigilância LTDA.
CNPJ Nº 07.849.089/0001-04
Contratada
GUILHERME RODRIGUES ARAÚJO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:066BAE31

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA TEREZA CUNHA 42541018134.

TERMO ADITIVO N° 05/2022.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA TEREZA CUNHA 42541018134.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 005/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro

lado a empresa **MARIA TEREZA CUNHA 42541018134**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1575, Setor Aeroporto, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 32.135.028/0001-22, por seu representante legal a senhora **Maria Tereza Cunha**, brasileira, Artesã, portadora da carteira de identidade n.º 878 409, SSP/DF, inscrita no CPF n.º 425.410.181-34, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 5206/2022**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/01/2023** estendendo-se até **31/12/2023,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – **Promoção da Assistência Social**
07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
2023- **0388** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 19.512,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Doze Reais).**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Dezembro de 2022.

Analice Martins Custódio
Gestora do FMAS
Contratante

Maria Tereza Cunha 42541018134
CNPJ nº 32.135.028/0001-22
Contratada
MARIA TEREZA CUNHA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0C10B19C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.°14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**, com sede na Rua Maranhão n° 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77, por seu representante legal o senhor **Robson Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 5472948, SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 035.782.541-18, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa, anexa ao **Processo Administrativo N° 5030/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/01/2023** estendendo-se até **31/12/2023,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)**
2023 - 0388 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 17.400,00 (Dezessete Mil Quatrocentos Reais)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Dezembro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118
CNPJ nº 27.157.134/0001-77
Robson Ferreira Silva
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F639B205

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO VALLE ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO VALLE ENGENHARIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **VALLE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 00.572.142/0001-23, domiciliada na Rua Rúbio Glório de Guimarães, s/nº, Qd. D, Lt. 09, chácara Caravelas Sítios de Recreio, CEP nº 75.360-000, Aragoiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio administrador o senhor Sérgio Ricardo Teixeira da Silva, portador da carteira de identidade nº 1671938 – SSP/GO, e CPF nº 414.682.101-06, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5168/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 11 (onze) meses contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – **Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanas
03.13.15.451.1538.1.084 – **Construção/Revitalização de Praças e Jardins**
2023 - **0136** - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
123 – Convênios – União/Outros

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Valle Engenharia LTDA
CNPJ nº 00.572.142/0001-23
SÉRGIO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:23F079E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 05/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 08/2018** do **Credenciamento n°01/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa **CREDENCIANTE**; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu provedor o Senhor Carlos Alves de Moraes, brasileiro, casado, registro geral na Secretaria de Segurança Pública de Goiás, sob o n°1324018 2.A VIA e CPF 252.769.721-68, simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, conforme justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo **N° 4872/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2022 e término em 28 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos do presente Termo Aditivo do Credenciamento que oneram o Fundo deverão ocorrer pelas dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
0311 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Fica estabelecido para efeito de **empenho** o valor estimado global de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Santa Casa De Misericórdia De Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D316A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: SEBASTIÃO BITENCOURT.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: SEBASTIÃO BITENCOURT.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **LOCATÁRIO** e do outro lado a senhor **Sebastião Bitencourt,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 18.555.759, DGPC/GO, CPF nº 082.725.538-13, residente e domiciliada na Alameda Drº Wilson Palma da Rocha, nº 203, setor Nova Barretos, Barretos-SP, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4893/2022).**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 VALORE GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará à Locadora, o valor mensal R$ 3.656,40 (Três Mil Seiscentos Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro e no período de vigência do presente termo aditivo, perfazendo assim o **valor global total para empenho de R$ 43.876,80 (Quarenta e Três Mil Oitocentos Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Assistência Social
06.01.10 - Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0280**-3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos de transferência de impostos - saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Locatário

SEBASTIÃO BITENCOURT
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21728382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS, EDITAL N° 009/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 15807/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto reforma do piso da Quadra de Esportes do Distrito de Campos das Perdizes, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 09/01/2023 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.
Buriti de Goiás, 05 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AD6A0356

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **MOTORISTA,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**VICTOR DE SOUZA BATISTA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seissentos reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 003/2023
DATA DO CONTRATO	04/01/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/01/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de janeiro.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:651B2EBF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14422/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2022
OBJETO	**CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS**, regularmente registrados na **Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG,** para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03/01/2023 a 31/12/2023
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADO	**LEILA NANCI KARASIAKI**
CPF:	460.497.541-87
VALOR DO CONTRATO	**A título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, art. 12, inciso II, alínea "A" e "B" respectivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
NÚMERO DO CONTRATO	002/2023
DATA DO CONTRATO	03/01/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 04 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:99A00EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 682/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2022

Contratado: MR ATACADO E DISTRIBUIDOR DE UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **41.566.389/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DOAÇÃO AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA COMEMORAÇÃO CÍVICA DE NATAL**.
Data da a**ssinatura: 15/12/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** de **R$ 19.965,00 (Dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).**

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:792224C9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 671/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2022

Contratado: UNIÃO TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.239.749/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Data da a**ssinatura: 30/12/2022. Vigência: Da data da assinatura em 30/12/2022 até 30 de março de 2023. Valor do contrato:** de **R$ 38.126,00 (Trinta e oito mil cento e vinte seis reais)**.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3880A34D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 2097/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023"

"PORTARIA Nº 2097/2023 DE 04 DE janeiro DE 2023"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível, conforme inciso X do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante ao processo administrativo de n° 025/2023, que *trata de declaração de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível, conforme inciso X do art. 24 da Lei n. 8.666/93.*
Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para aquisição de *Imóvel Comercial situado na Rua 01 esquina com a Praça Vereador Orozimbo Vieira de Souza com área total de 840,00 metros quadrados de propriedade da Senhora* ***Maria Pereira Duarte*** *CPF sob n° 198.575.941-15 residente e domiciliar na Rua VC15, QD 24, LT 03 Conjunto Vera Cruz* Goiânia – GO, no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais).
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 04 (quatro) de janeiro de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:53BD2415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023

"Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ DIÊGO DOS SANTOS MEDEIROS para o cargo de Diretor Legislativo - Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ DIÊGO DOS SANTOS MEDEIROS,** inscrito no CPF sob o nº 025.946.801-09, para exercer o cargo de **DIRETOR LEGISLATIVO PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 5, inciso I c/c artigo 15 e incisos da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:BE8E64F0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2023

"Dispõe sobre a nomeação de VIVIANE DUARTE SIMÕES para o cargo de Diretora de Avaliação e Controle Interno e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VIVIANE DUARTE SIMÕES,** inscrito no CPF sob o nº 005.121.371-02, para exercer o cargo de **DIRETORA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE INTERNO**, nos termos do artigo 4, c/c artigo 14 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:F8C5D3D2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PRESIDENCIA 2023

Termo de Posse

No dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Cachoeira Dourada -GO, na Câmara Municipal (localizado na Praça Três Poderes, nº 10, Centro) onde foi realizado, no dia 09 de dezembro de 2022, sexta feira, a 5º Sessão Legislativa Ordinária do mês de Dezembro para eleição da Mesa Diretora da 10º Legislatura, com a presença dos Vereadores Adriano de Paula Fonseca, Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Isabella Ferreira Teófilo, Isaías Pereira da Silva, João Batista de Sousa, Luís Carlos de Castro Júnior, Manoel Panta dos Reis Neto, Nayara Maciel Faria e Neilton Oliveira Santos, havendo sido eleita a chapa, para o ano de 2023, JUNTO POR UMA CACHOEIRA DOURADA – GO MELHOR, tendo como Presidente a vereadora **NAYARA MACIEL FARIA**, vice presidente **MANOEL PANTA DOS REIS NETO**, primeiro secretário **NEILTON OLIVEIRA SANTOS,** segundo secretario **ADRIANO DE PAULA FONSECA,** havendo estes prestado compromisso para tomar posse da mesa diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO. Após as formalidades regimentais, faz a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestado em voz alta o seguinte compromisso:
"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAHCOEIRA DOURADA – GO, OBSERVAR AS LEIS DA REPÚBLICA, DO ESTADO DE GOIÁS E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Oportunidade em que restaram empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da sessão e pelos empossados.

JOÃO BATISTA DE SOUSA
Presidente da Sessão

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente Empossada

MANOEL PANTA DOS REIS NETO
Vice-Presidente Empossado

NEILTON OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário Empossado

ADRIANO DE PAULA FONSECA
2º Secretário Empossado

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:C2FDB50C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023

"Dispõe sobre a nomeação de RODRIGO XAVIER DANTAS para o cargo de Diretor de Apoio as Comissões e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RODRIGO XAVIER DANTAS,** inscrito no CPF sob o nº 016.429.591-70, para exercer o cargo de **DIRETOR DE APOIO AS COMISSÕES**, nos termos do artigo 5, inciso II c/c artigo 16 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:3FE3B559

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023

"Dispõe sobre a nomeação de NERIANNY LOURENÇO ALVES SILVA para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **NERIANNY LOURENÇO ALVES SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 708.931.371-97, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, nos termos do artigo 6, inciso I c/c artigo 17 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:CA21BA89

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023

"Dispõe sobre a nomeação de MATHEUS JESUS BOTA TAVARES para o cargo de Assessor de Comunicação e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MATHEUS JESUS BOTA TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº 032.073.941-40, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, nos termos do artigo 3, inciso III c/c artigo 10 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:B89FC228

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023

"Dispõe sobre a nomeação de AURICELIO SOARES SILVA para o cargo de Assessor de Segurança e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **AURICELIO SOARES SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 644.887.801-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA**, nos termos do artigo 3, inciso V c/c artigo 12 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:5AC8201F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023

"Dispõe sobre a nomeação de HIGOR APARECIDO MELO OLIVEIRA para o cargo de Assessor Especial e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HIGOR APARECIDO MELO OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 703.811.291-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, nos termos do artigo 3, inciso IV c/c artigo 11 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:6D6DDAC0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023

"Dispõe sobre a nomeação de ANIELLI SOUSA LIMA para o cargo de Assessor Especial e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANIELLI SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 755.690.941-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, nos termos do artigo 3, inciso IV c/c artigo 11 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:107482EE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2023

"Dispõe sobre a nomeação de BEATRIZ CARLA ARAUJO para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **BEATRIZ CARLA ARAUJO,** inscrito no CPF sob o nº 042.677.421-38, para exercer o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:20AAB557

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2023

"Dispõe sobre a nomeação de EUCLECIO ALVES DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EUCLECIO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 625.521.711-68, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:1B821D34

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2023

"Dispõe sobre a nomeação de CRISTIENE BATISTA SILVA para o cargo de Assessora Especial e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTIENE BATISTA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 045.769.301-09, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, nos termos do artigo 3, inciso IV c/c artigo 11 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:963D36FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2023

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA EDUARDA MENDES para o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARIA EDUARDA MENDES,** inscrito no CPF sob o nº 052.930.471-67, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, nos termos do artigo 3, inciso I c/c artigo 8 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:C785B370

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2023

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA MIKAELEN FERREIRA DE OLIVEIRA para o cargo de Assessora Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA MIKAELEN FERREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 714.730.471-37, para exercer o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:ED8C6A9C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2023

"Dispõe sobre a nomeação de WEDER BORGES DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WEDER BORGES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 036.372.511-32, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:2685D0C3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2023

"Dispõe sobre a nomeação de MARILIA DE PAULA ALVES para o cargo de Assessora Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARILIA DE PAULA ALVES,** inscrito no CPF sob o nº 751.668.601-87, para exercer o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:479243B8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2023

"Dispõe sobre a nomeação de FREDERICO PIRES OLIVEIRA para o cargo de Assessora Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FREDERICO PIRES OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 022.299.491-60, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:98030D95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2023

"Dispõe sobre a nomeação de MONICA PAULA FREITAS para o cargo de Assessora Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MONICA PAULA FREITAS,** inscrito no CPF sob o nº 022.299.491-60, para exercer o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:F3BBED50

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2023

"Dispõe sobre a nomeação de UBALDO EMILIO MARTINS para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **UBALDO EMILIO MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº 147.865.831-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:EB6BEECC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2023

"Dispõe sobre a nomeação de JOSE GERALDO DE MEDEIROS para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE GERALDO DE MEDEIROS,** inscrito no CPF sob o nº 862.390.311-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:A535518A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2023

"Dispõe sobre a nomeação de MARCOS VINICIUS VIEIRA DE LIMA para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS VINICIUS VIEIRA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 015.443.981-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:EFEFF403

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 001/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, tipo menor preço por item , objetivando a **"Contratação de empresa para a Locação de Escavadeira Hidráulica de esteira com operador para atender as necessidades do Município de Cachoeira Dourada – GO".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **16 de Janeiro de 2023, às 13h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:EF0F56E5

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022-2022 FMS

REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022 FMS

Tendo em vista a alteração no projeto do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022**, tipo menor preço por lote, objetivando a **"Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação: de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica Conectada à Rede, no Prédio do Hospital Municipal José Xavier de Castro de Cachoeira Dourada Goiás, Contemplando a Elaboração de Projeto Executivo, Aprovação na Concessionária de Energia, Fornecimento, Instalação, Comissionamento e Testes do Sistema.''** No projeto **Item 2 – Especificações do Objeto, número 2.3.2 Estimativa de capacidade a ser instalada**: aonde está 3 inversor será 4 inversor, então a sessão que seria dia 13 de janeiro de 2023 as 08 horas, será dia **16 de janeiro de 2023 ás 08:00 horas**. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de Janeiro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:9859B507

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **18 de janeiro de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2023 – Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Implementos Agrícolas (sulcador, roçadeira hidráulica e distribuidor de adubos granulados), em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de janeiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C0FFB74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **18 de janeiro de 2023, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS A, B e E, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358/2005 E RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.º 222/2018, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de janeiro de 2023. Suraia Maria David – Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:9AD5FC1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 01/2022

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 01/2022 REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GO, E SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER E CRIAÇÕES, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos Belos-Go, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 3468828 DGPC-GO, inscrito no CPF de nº. 821.462.921-72 residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos – GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, **através do presente resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE contrato nº 01/2022** firmado com a empresa **SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER E CRIAÇÕES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.567.607/0001-37, situada a Rua Goiás S/N, Qd. 01, Lote 01, CEP: 76.540.000, município de Mutunópolis – GO, neste ato representada pelo senhor Fabiano Ulisses de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 3289510 SSP/GO, CPF sob o nº 766.157.311-34 e CRC/GO 18695, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA RESCISÃO
Cláusula Primeira - A presente rescisão unilateral ao aditivo do contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na cláusula décima primeira do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão unilateral, fica pactuado o término de vigência do contrato primitivo, para o dia 04/01/2023.

Cláusula Terceira - A partir da data da rescisão prevista na cláusula anterior fica necessariamente desobrigada a CONTRATADA em prestar ou executar os serviços anteriormente contratados.

Cláusula Quarta - Em decorrência da presente rescisão, fica anulado o saldo total do contrato 01/2022, da despesa constante do instrumento contratual primitivo.

DO FORO
Cláusula Quinta - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Campos Belos – GO com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da presente rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Sexta - O extrato desta rescisão unilateral ao contrato de serviços deverá ser publicado, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estar assim justo e combinado, assinam as partes a presente rescisão contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Campos Belos – GO, 04 (quatro) de Janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara de Campos Belos – GO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 01/2022.

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO **Nº 01/2022** REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GO, E **SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER E CRIAÇÕES**, NA FORMA QUE SEGUE...**"**

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GO
CONTRATADA – EMPRESA **SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER E CRIAÇÕES**

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima primeira do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 01/2022, firmado entre as partes em 14/12/2022.

SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Campos Belos – GO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em xxxxxxxxxx

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:9E1BFEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 01/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 01/2022.

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 01/2022 REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GO, E SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER E CRIAÇÕES, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GO
CONTRATADA – EMPRESA **SOUZA CONTABILIDADE, WEB DESIGNER E CRIAÇÕES**

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima primeira do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 01/2022, firmado entre as partes em 14/12/2022.
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Campos Belos – GO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:4477856A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 01 DE 02 JANEIRO DE 2023

"Designa servidor Efetivo para o Cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais com fundamentos nas Leis n° 1.184/2014, Lei nº 1.373/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor ***AILTON PEREIRA DOS SANTOS*** para ocupar o Cargo de Confiança de DIRETOR FINANCEIRO da Câmara Municipal de Campos Belos/2023.

Art. 2º Fica responsável pela Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes de: Constituição Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos, acompanhar as sessões legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:AD7FBC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 02 DE 02 JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre o retorno da servidora pública ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo a Sr.ª **ANA PAULA PEREIRA CAMPOS**, a partir de 02/01/2023, que estava a disposição do Município de Campos Belos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria n°: 11/2021, 13 janeiro de 2021.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:19D5ACF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.03 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais com fundamentação nas Leis n° 1.323/2019 e Lei nº 1.373/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a Servidora **ANA PAULA PEREIRA CAMPOS,** para ocupar o Cargo de Confiança **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Campos Belos/2023.

Art. 2º - Fica designado a acompanhar as sessões legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2023, às 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:79CB6CB5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DAIANE DE MACEDO SOUSA PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **DAIANE DE MACEDO SOUSA** para ocupar o Cargo de Confiança de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Campos Belos/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ate 31 de dezembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário

Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:E1545C83

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campos Belos, composta dos seguintes Membros:

Presidente –Maria da Conceição Fernandes da Costa Moreira
Membro – Ailton Pereira dos Santos
Membro – Leonízia Florêncio dos Santos Ferreira
Equipe de Apoio : Hamilton Mendes de Oliveira e–Daiane de Macedo Sousa

Art. 2°- Fica concedido gratificação por função no valor de 20% (vinte por cento) para servidores que compõem a Comissão de Licitação 2023, podendo atuar tanto na lei vigente Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.1333/21.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2023, às 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:9CDCFC1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Hamilton Mendes de Oliveira para o cargo de Diretor de Compras da Câmara Municipal de Campos Belos/GO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais com efeitos nas Leis n° 1.319/2019, Lei 1.366/2021 e Lei n.º 1.374/2021 , R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Hamilton Mendes de Oliveira, para ocupar o Cargo de Confiança **DIRETOR DE COMPRAS** da Câmara Municipal de Campos Belos/2023.

Art. 2º Fica designado a acompanhar as sessões legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:CB791C67

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA DE N.07 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a indicação da Servidora CHARLENE COSTA E SILVA a assistência Parlamentar em atividades legislativa gestão 2023 e membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Leis n° 1.184/2014 e Lei 1.373/2021 R E S O L V E:

Art. 1º - Fica responsável a servidora **CHARLENE COSTA E SILVA**, pela assessoria de comunicação, Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes de: Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social, com gratificação no valor de 20% (vinte por cento), a título de compensação de desempenho das atividades típicas do Poder Legislativo como Elaboração de matérias legislativas.

Art. 2º- Fica designado a acompanhar as sessões legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, come feitos até o dia 31 de dezembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos revogando as disposições ao contrário

Publique-se, Registra-se e Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:7F62F21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 034/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXI, Art. 37, da Constituição Federal e nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal supramencionada, sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL para compras de bens, contratação de obras e serviços, alienação de patrimônio e outros.
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação ficando representada pelos servidores: **Artur Fernandes da Silva** (do quadro comissionado), **José Reinan de Araújo** (do quadro efetivo), **Marcelo Lino Martins** (do quadro efetivo) e **Sandra Michele Tzotzakis Munhoz** (do quadro efetivo) sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e como membro o terceiro e quarto, pelo período da data da sua publicação até 31/03/2023, cabendo-lhes o procedimento disciplinado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Designar como pregoeiro e equipe de apoio**: José Reinan de Araújo** (do quadro efetivo), **Marcelo Lino Martins** (do quadro efetivo), **Sandra Michele Tzotzakis Munhoz** (do quadro efetivo) e **Anderson Pereira Lima** (do quadro comissionado) como pregoeiro o primeiro, secretariado pelo segundo, como membro o terceiro e quarto, pelo período da data da sua publicação até 31/03/2023, cabendo-lhes o procedimento disciplinado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação do certame.
Art. 4º - A Comissão de que trata o art. 1º tem as atribuições precípuas de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive Pregão.
Art. 5º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9E2248E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 035/2023. DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Marta Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2023 e término em 01/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD239680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 036/2023. DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
"NOMEIA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Higor Bruno Lopes da Cunha,** Portadora do CPF nº 057.545.401-67 para ocupar , em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D18CFE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 037/2023. DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Maria Angelica Gonzales Salazar**, férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2023 e término em 01/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:51C89F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 033/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Hector Salazar Prudêncio**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:08776C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 032/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Mario Fernando Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB9577B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 003/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Luciana Nogueira da Silva, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 01/09/2013, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/01/2023 e termino em 31/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA7D9681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 001/2023, DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILEIDE FERNANDES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Marileide Fernandes dos Santos,** matrícula nº 2231, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9D779B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 002/2023, DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEUSA NUNES BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Cleusa Nunes Bento,** matrícula nº 676, ocupante do cargo de Monitor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A3F87C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 004/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Valdirlene Aparecida Ferreira, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/01/2023 e termino em 31/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA9D1033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Neuraci Moreira de Souza Santos, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 01/02/2013, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/01/2023 e termino em 31/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09F23EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 006/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Andréa Soraia Ferreira, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2016, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/01/2023 e termino em 31/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81F98CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 007/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Nelito Cordeiro Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 02/08/2022, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/01/2023 e término em 30/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04FF6F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 008/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. José da Silva Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/01/2023 e término em 30/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD36AF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
"PRORROGA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença por interesse particular ao servidor público municipal o Sr. **Francisco Barbosa de Souza**, concursado, que exerce o cargo de **Motorista**, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma será de 01/01/2023 e término em 01/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:89800F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"PRORROGA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar ao Servidor Público Municipal o Sr. Luan Araújo Costa Ribeiro, licença para o Serviço Militar, ficando afastado do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir do dia 01/01/2023 a 31/12/2023.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19E44C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 011/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Elika Ribeiro da Paz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/01/2023 e término em 30/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:632F7FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 012/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Evelin Maria Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/01/2023 e término em 30/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:33AFA996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 013/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Ildeni Cardoso da Silva Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/01/2023 e término em 30/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Ildeni Cardoso da Silva Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/01/2023 e término em 30/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7DE38DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 014/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Almira Rodrigues de Lisboa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5D4D4CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 015/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Erica Regina Pereira dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 23/11/2019 a 23/11/2020, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:43722A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 016/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Maria do Carmo Mascarenhas de Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11E2AC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 017/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Cleia Gandara de Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5610C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 018/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Kênia Pereira Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F2F55C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 019/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Rosineide Alves Magalhães Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 20/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C8C6127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 020/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Evangélia Santana Bispo Rodrigues**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B16CFA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 021/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Juliana Xavier Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:699A4FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 022/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Cláudia Rodrigues de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:502A87DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 023/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Tathyane Procinote Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 02/01/2023 e término em 21/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:48AE1AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 024/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Sofia Manzi de Paula**, férias referente ao período aquisitivo de 18/11/2021 a 18/11/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0E2BD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 025/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Aldenísia da Silva Torres**, férias referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 04/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79ECB017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 026/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Divina Márcia Martins dos Santos Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F64E55D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 027/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Nádia de Jesus Pereira Tibel**, férias referente ao período aquisitivo de 04/04/2021 a 04/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9A0C3419

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 028/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"NOMEIA DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal a Srª. **Cristiane Rodrigues Carrion de Oliveira**, portador do CPF: 972.178.671-34 para exercer interinamente o cargo Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, durante o período de 02/01/2023 a 21/01/2023 sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e, sem prejuízo do exercício do seu atual cargo de Diretoria de Gestão do SUAS, Financeira Orçamentaria, da Informação, Vigilância Socioassistencial e Trabalho
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7611CBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 029/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"EXONERA O SERVIDOR QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Higor Bruno Lopes da Cunha**, portador do CPF 057.545.401-67, que ocupa, em comissão, o cargo de **Diretor de Licitação e Contratos**, com lotação na Secretária de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nadata da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D023301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 030/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Elizafan Nascimento de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 26/01/2021 a 26/01/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 02/01/2023 e término em 21/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:716DDE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 031/2023. DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Joel José França**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 03/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2023 e término em 31/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19B4CF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ADM: 2021/2024 DECRETO Nº 001/2023 EM, 02 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL. – UFM, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.096 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVI

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos Belos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de cobrança dos tributos de competência do município, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM equivale R$ 3,3161 (três vírgula trezentos e dezesseis e um milésimos de reais) a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (dezembro de 2021 a novembro de 2022), que corresponde a 11,46(onze vírgula quarenta e seis por cento), na forma do artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.096/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos Belos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de cobrança dos tributos de competência do município, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM equivale R$ 3,3161 (três vírgula trezentos e dezesseis e um milésimos de reais) a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (dezembro de 2021 a novembro de 2022), que corresponde a 11,46(onze vírgula quarenta e seis por cento), na forma do artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.096/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:074ED4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 002/2023 DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.
"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS E FIXA ÍNDECE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EX

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Ogânica do Município de Campos Belos – GO.

Considerando a necessidade de estabelecer calendário fiscal, define procedimentos de pagamentos e fixa índice de atualização monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do execício de 2023;

Considerando que nos últimos anos, vem tendo um decréscimo na arrecadação dos tributos de competência do muniípio em consequência da crise financeira e recessão em nosso País;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido procedimentos e fixados vencimentos, para o exercício de 2023 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2023, poderão ser pagos em parcela única, com vencimento ate o dia 31 de março 2023.

Art. 3º - Quando o vencimento do tributo ocorrer nos dias de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o dia útil subsequente.

Art. 4º - Os tributos lançados de ofício poderão ter seus lançamentos impugnados até 30 dias após a notificação.

Art. 5º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários, a baixar atos necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:93EA5D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº. 003/2023. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023. "CEDE SERVIDOR AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

Considerando a solicitação feita pelo Governador do Estado de Goiás Ronaldo Ramos Caiado, para ceder o servidor **Wesney José Mendanha** para prestação de serviços ao Estado de Goiás;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado de Goiás ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pelo servidor ao RPPS será de responsabilidade do Estado de Goiás, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio do servidor continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedido o servidor **Wesney José Mendanha** para o Estado de Goiás a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira do servidor **Wesney José Mendanha** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração do referido servidor, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, o servidor perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, o servidor deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e o servidor não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão seus efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BBCC8DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº. 004/2023. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023. "CEDE SERVIDORA AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

Considerando a solicitação feita pelo Governador do Estado de Goiás Ronaldo Ramos Caiado, para ceder à servidora **Ariadna Costa Oliveira** para prestação de serviços ao Estado de Goiás;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado de Goiás ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do Estado de Goiás, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à servidora **Ariadna Costa Oliveira** para o Estado de Goiás a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Ariadna Costa Oliveira** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão sues efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:93F360D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº. 005/2023. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023. "CEDE SERVIDOR AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

Considerando a solicitação feita pelo Governador do Estado de Goiás Ronaldo Ramos Caiado, para ceder o servidor **Robson Aires de Moraes** para prestação de serviços ao Estado de Goiás;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ónus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado de Goiás ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pelo servidor ao RPPS será de responsabilidade do Estado de Goiás, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio do servidor continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão do servidor com ónus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedido o servidor **Robson Aires de Moraes** para o Estado de Goiás a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira do servidor **Robson Aires de Moraes** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração do referido servidor, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, o servidor perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, o servidor deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e o servidor não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão seus efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A90C880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ADM: 2021/2024 DECRETO Nº 006/2023. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023. "CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;
Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Goiânia GO o Sr. **Rogério Cruz**, para ceder a servidora **Maria Santana Neta** para prestação de serviços ao Município de Goiânia-GO;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ónus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Municipio de Goiânia GO ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do Municipio de Goiânia Go, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração da servidora ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ónus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2021/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à servidora **Maria Santana Neta** para o Município de Goiânia - GO a partir de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Maria Santana Neta** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora,

nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão sues efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DB1336E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
"NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ NOVO FUNDEB.

Parágrafo Único - O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Maria da Abadia Lopes Ribeiro **Presidente**
Suplente: Maria Elza Gomes da Silva

Titular: Irani Teixeira Chaves
Suplente: Adriely da Silva Pereira

II – Representante do CME

Titular: Eva Gonçalves da Silva Bispo
Suplente: Luciana Amorim Beltrão

III – Representante de Diretor Escolar

Titular: Karoline Almeida Reges
Suplente: Heliene Rodrigues de Almeida Zica

IV – Representante da Escola do Campo:
Titular: Nelhiane Ramos Tavares
Suplente: Andréia Pereira dos Santos

V – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Saadila Cristia Oliveira Alves
Suplente: Gerson Serafim dos Reis

VI – Representante do Executivo:

Titular: Rosanea Moreira da Silva Santos
Suplente: Anna Carolina Torres de Moura

VII – **Representante da Secretaria de Educação:**

Titular: Elieth Pereira dos Santos
Suplente: Lindalva Soares dos Santos Lima

VIII - Representante de Pais:

Titular: Mauriene Ribeiro Bento
Suplente: Waterlene Borges Batista

Titular: Lilian Quintanilha Alves - **Secretaria**
Suplente: Glauciene Teixeira Alves

IX – Representante de Professor:
Titular: Sueli Alves Santos
Suplente: Elizane da Silva Pondé

X – Representante do Administrativo

Titular: Maria Aluzeni Ribeiro **Vice Presidente**
Suplente: Valéria Povoa Teixeira

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D152C4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 17/01/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de janeiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:C8BB37D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 002/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE FREITAS – CPF: 425.052.241-53
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses e acréscimo de 5,97%** sobre o valor inicial atualizado do **contrato nº 002/2020**. O objeto do contrato refere-se à **locação de um imóvel comercial destinado a instalação do laboratório multidisciplinar dos cursos de Engenharia Civil e Agronomia da Fesg/UniCerrado, situado a Rodovia GO 320, Qd. 01, Lt. 10, nº 100, 1 – Jerônimo Salatiel – Setor Aeroporto – Goiatuba-Go**, passando a vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 para 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Alterando o valor em conformidade com os índices do INPC previstos no contrato original, para **R$ 9.113,05 (nove mil cento e treze reais e cinco centavos) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 109.356,60 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** conforme planilha abaixo, nos termos do Artigo 57, inciso II, e 65 da lei nº 8.666/93.

Nº do contrato	Valor Inicial mensal	Valor Reajustado índice INPC (5,97%)	Quant.	Valor Global reajustado
002/2020	R$ 8.599,29	R$ 9.113,05	12 meses	R$109.356,60

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 23 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1F029DA9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 01/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato **nº 01/2021**, resultante processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2021, para **consultoria na realização de serviços técnicos contábeis na recepção e conferência dos documentos dos processos de aquisição; Conciliação bancária; Classificação Contábil de toda documentação; Escrituração Contábil dos Livros: Livro Diário; Razão; Realizar orientações Fiscais, conforme as normas, leis e regulamentos. Estruturação contábil: Classificação contábil; Consultoria na emissão de balancetes; Escrituração fiscal: nas Contas de Gestão da FESG – Fundação de Ensino Superior de Goiatuba: Consultoria Contábil e Financeira na elaboração dos balancetes mensais do período de janeiro a dezembro de 2023, de acordo com a Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101 de 04/05/2000 e Instrução Normativas emitidas pelo TCM e STN. Transmissão mensal das contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Consultoria nas reuniões junto ao Conselho Municipal. Acompanhamento das diligências, Recursos Ordinário, embargos, Recursos de Revisão e elaboração de peças de defesas técnicas contábeis junto ao TCM-GO nos Balancetes mensais, e demais solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Poder Legislativo e Conselhos Municipais, visando sempre preservar os interesses da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, tendo como contratada a empresa **L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.290.802/0001-25, no valor de **R$ 89.018,40 (oitenta e nove mil dezoito reais e quarenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023
PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente o valor de **R$ 7.418,20 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)** até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba, 22 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CA597470

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo nº: 2022015891.
Objeto: Tomada de Preços nº 003/2022

DECISÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto de Implantação do Sistema de Energia Solar Fotovoltaica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para as instalações atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado

Tendo em vista a impossibilidade de cumprimento do prazo legal previsto no inciso III do § 2º do Artigo 26 da Lei nº 14.300/2022 que instituiu o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS), que se finda no próximo dia 07 de janeiro de 2023, imperiosa se faz a anulação do presente certame que não poderá atingir a sua finalidade inicial, logo, sob a égide da Súmula nº 473 do STF, e do Artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos, decido pela ANULAÇÃO de todos atos produzidos da Tomada de Preços nº 003/2022.

A presente decisão serve como intimação nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Goiatuba, 04 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:41278D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAMINIO MARGONARI NETO - EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas, mais viagens de emergência, plantões de retaguarda de 24 horas na Neonatologia e plantões de retaguarda de 24 horas na Pediatra no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Início: 01/01/2023

Término: 31/12/2023
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:5588664D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ERICA MATIAS MENDONÇA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E7E14FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CPTMA – CLINICA DO TRABALHO PERICIA E AUDITORIA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização realização plantões de retaguarda de 24 horas, Histerectomia, produtividade ambulatorial, produtividade AIH, Histerometria de Diu e mais pequenas cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:88D076F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ROBERTO FABRIZIO KAWAMURA FILHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2FCE3DB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N 62/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THIAGO LIMA ALMEIDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na SAMU de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2EF73AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIANY CHAVES PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na SAMU de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0DF75B02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARITA GOMES SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na SAMU de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:8AC9BC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANGELICA OLIVEIRA BORGES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na SAMU de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:65D066B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JUVENILSON LEMOS OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na SAMU de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:185C4F83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDREA APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:81A2ED86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LARA ROSSANA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FBA9B569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES PIMENTEL

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:80B405B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KATIUSCIA BORGES DA COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:884B87AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARILENE GARCIA MARQUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idoso de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e hum mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:EE1295D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA APARECIDA NAVES ATAIDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idoso de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e hum mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:1506C350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA APARECIDA NAVES ATAIDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idoso de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e hum mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:16FD30F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANA SILVA SOARES COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:5FEC23B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OSELIA DA SILVA DE SOUZA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7F095EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas no Lar dos Idosos.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:6EFF58DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIZANE DA CONCEIÇÃO SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e hum mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:96C43E68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SIMONE ALVES TITO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9B0DADF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA PAULA MARQUES CARVALHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:43E79B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0B31756C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C1EA67A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:08206512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SABRINA ROSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A88FC261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIO LEONCIO BRAGA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e hum mil e duzentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:3A4700BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 20 horas, no PROGRAMA SISTEMA PRISIONAL E APP AMPLIADA (PNAISP) Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:8BEA445D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AMANDA GOMES SANTANA SERAFINI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 20 horas, no PROGRAMA SISTEMA PRISIONAL E APP AMPLIADA (PNAISP) Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B4585235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDRESSA PIRETT BORGES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE SAÚDE BUCAL** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 20 horas, no PROGRAMA SISTEMA PRISIONAL E APP AMPLIADA (PNAISP) Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A1724514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA APARECIDA LOPES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 20 horas, no PROGRAMA SISTEMA PRISIONAL E APP AMPLIADA (PNAISP) Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:BD0C3158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LI PEREIRA EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 20 horas, no PROGRAMA SISTEMA PRISIONAL E APP AMPLIADA (PNAISP) Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos de dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A18B7E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE MORAIS SOUSA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICÓLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 30 horas, no EMASM.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9CA8478A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AMANDA MARQUES RIBEIRO DIAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICÓLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 30 horas, no EMASM.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2148AC10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: IRADIR HELENIDE DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:8138EB41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 6 horas, na Vigilância em Saúde de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B8534A7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KEIDE MARTINS SIQUEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Vigilância em Saúde.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Início: 02/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:5EAB1A47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CAROLINA CHUQUIA DOS SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na Vigilância em Saúde de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:ECF742AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CAMILA NASCIMENTO SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 40 (quarenta) horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:AAABCF7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HIGOR RENAN RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICÓLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 40 (quarenta) horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C96BA0D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WLIANE REIS SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 40 (quarenta) horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2693597F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VERONICA BARBOSA VIEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **NUTRICIONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 40 (quarenta) horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0E629311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NATÁLIA BESSA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:82E51153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GEOVANNA PAULA MELO SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A51CA2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CAROLINY COSTA ROCHA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:419D5D7F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**
CONTRATADA: **GOIATUBA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.114.572/0001-09
Fica ajustado que o prazo do termo de Credenciamento º 028/2021 que tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, será **PRORROGADO** a vigência por 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2024**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.
Fica aditada a cláusula segunda do contrato original no valor especificado na planilha abaixo:

RÁDIOS			VALOR UNITÁRIO	
Tipo	Duração		Horário indeterminado	
Inserção Prograметes	Até 180"			20,33

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
MANUTENÇÃO DO SETOR DIVULGAÇÃO OFICIAL
02.0202.04.131.0052.2013.339039.100

Goiatuba, 27 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:783762F0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

CONTRATADA: **RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão nº 1355, Centro, cidade Goiatuba-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.016.600/0001-48.
Fica ajustado que o prazo do termo de Credenciamento º 027/2021 que tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, será **PRORROGADO** a vigência por 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2024**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.
Fica aditada a cláusula segunda do contrato original no valor especificado na planilha abaixo:

RÁDIOS			VALOR UNITÁRIO	
Tipo	Duração		Horário indeterminado	
Inserção Prograметes	Até 180"			20,33

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
MANUTENÇÃO DO SETOR DIVULGAÇÃO OFICIAL
02.0202.04.131.0052.2013.339039.100

Goiatuba, 28 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C9828D3D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

CONTRATADA: **GOIÁS PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV LTDA -ME**
Fica ajustado que o prazo do termo de Credenciamento º 025/2021 que tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, será **PRORROGADO** a vigência por 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2024**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.
Fica aditada a cláusula segunda do contrato original no valor especificado na planilha abaixo:

RÁDIOS		VALOR UNITÁRIO	
Tipo	Duração	Horário indeterminado	
Inserção Prograметes	Até 180"		20,33

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO SETOR DIVULGAÇÃO OFICIAL
02.0202.04.131.0052.2013.339039.100

Goiatuba, 27 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E23A84FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do

tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **18 de janeiro de 2023** às **09h00min**, na sala da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA PICK-UP 4X4 DIESEL**. Para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AC30E908

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE ADITIVO Nº 146/2022

Processo Administrativo: 2250/2022
Contrato Administrativo: 106/2022
Contrato Aditivo nº 146/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Contratada: SMART ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº. 20.446.036/0001-00
Objeto: Prorrogação de prazo contratual do contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento deteriorado em diversas ruas do município de Ipiranga de Goiás, conforme Convênio Federal sob o nº 923593/2021.
Vigência: De 29/12/2022 até 30/06/2023.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Recurso: Contrato de Repasse OGU nº 923593/2021 – Operação 1081364-43 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Urbano e recursos do tesouro municipal.
Data da Assinatura: 29/12/2022

Ipiranga de Goiás, 29 de dezembro de 2023

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:79760FC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 232/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DAIANA CRISTINA LEITE.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 232/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068, residente e domiciliada na Rua Paris, quadra 51, lote 810, S/N, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 232/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 232/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 – 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DAIANA CRISTINA LEITE
CPF n.º 025.093.981-99
COREN-GO n° 278.068
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9E389152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 001-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 16 DE JANEIRO DE 2023, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno, centro, para o seguinte : contratação de empresas especializada para transporte escolar, para atender Município de Itauçu em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 05 de JANEIRO de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:51E8708F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviços de filmagem e fotografia da Tradicional Festa de Reis que acontecerá dia 05/01 em Mirandópolis, critério de menor preço.

Mossâmedes- Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:352F3E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviços de locução dos shows da Tradicional Festa de Reis que acontecerá dia 05/01 em Mirandópolis, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3B68A2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando fornecimento de lanches para os policiais da Policia Militar e Equipe de Seguranças Particulares que estarão realizando a segurança pública da Tradicional Festa de Reis de Mirandópolis, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A9EA683F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de uma equipe de segurança particulares para realizarem a segurança pública na Tradicional Festa de Reis em Mirandópolis, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:893F4BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de serviços de instalação de Micro Pabx, manutenção da rede de telefone fixo e configuração de ramais usados nas repartições pública da Prefeitura Municipal, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4760F11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de aquisição de um poste padrão monofásico – disjuntor de 63ª para uma demanda de 10.000 watts, a ser instalado nas proximidades do lote onde será implantada a Torre de Sinal de TV digital, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1B00C621

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de serviços de propaganda volante, critério de menor
preço. Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de
compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:364CDE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa especializada em formação de forma presencial de agentes comunitários de saúde, acs e agente de endemias para atendimento do concurso público edital nº001/2022, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2A62453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa especializada em formação de forma presencial de agentes comunitários de saúde, acs e agente de endemias para atendimento do concurso público edital nº001/2022, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B511D2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7EAC4AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B46B740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de ferramentas para atender secretaria de obras e serviços urbanos critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BCCDD507

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços de mão de obra mecânica para atender secretaria de obras e serviços urbanos critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:710C55BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviços de mão de obra mecânica para atender secretaria de obras e serviços urbanos critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento De Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9D786AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de panificados critério de menor preço.

Mossâmedes- Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CB88E6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços gráficos - confecção de carimbos e papel timbrado critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de janeiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BAB19F6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOÃO GUERRA, Nº 540, QD 46, LT 17, SETOR CENTRAL, NERÓPOLIS-GO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO EMATER, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 11.693,88 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
LOCADOR: FAUSTO COELHO DA SILVA
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9517E5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA LINDOLFO JOAQUIM DE OLIVEIRA, Nº 800, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU NO

MUNICÍPIO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 17.519,64 (Dezesete mil, Quinhentos e Dezenove reais e Sessenta e Quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.459,97 (Um mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove reais e Noventa e Sete centavos) mensais.
CONTRATADO: **SIMONE ANTÔNIA SOARES, CPF nº 506.836.011-00.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 04 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:20C7D030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (02/2021)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TCM/GO, EXCETO AQUELES DE NATUREZA CONTÁBIL E CONSULTORIA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 127.794,84 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADA: TOBIAS A. E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:982C8EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO MUNCK, EQUIPADO COM CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEMÁFOROS E SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 91.918,68 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATADA: CALAZANZ LOCAÇÃO - EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CB3C054C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO A INTERNET 1GBPS, POR INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA COM EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO,QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
CONTRATADA: LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8540631E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES.
VALOR: R$142.157,41 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),
CONTRATADO: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
- Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E19201D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS JUNTO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, NA DEFESA OU PROPOSIÇÕES DE AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$142.157,41 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),

CONTRATADO: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:583E9122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 015/2022

OBJETO: 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 015/2022. Referente a aquisição de massa Asfáltica, RR-2C, destinadas a manutenção e recuperação de defeitos em pavimento (TAPAS BURACOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.917.005/0001-77.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:064C9554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021, REFERENTE Aprestação de serviços de assessoria contábil para acompanhamento e execução quanto do cumprimento das normas vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao PASEP, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
CONTRATADO: PRAXIS CONTABILIDADE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

04 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FD19301A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, LIMPEZAS DE CALHAS E RUFOS, REPAROS NOS TELHADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS,QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS),

CONTRATADO: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

04 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DF49AB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **22053/2022**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de emissão de Certificado Digital, para o exercício de 2023.
CONTRATADA: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 15.562.877/0001-43
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

Nerópolis, 04 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5039D3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022, REFERENTE AOfornecimento de coroas de flores que serão utilizadas para homenagens de memórias póstumas no Município de Nerópolis-GO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: KARINE CRISTINA XAVIER SANTANA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AB2BF5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021, REFERENTE ALOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARROCERIA, TANQUE (PIPA), COM BOMBA E MANGOTE, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000LTS DE

ÁGUA, COM VISTAS ÀS ATIVIDADES DE IRRIGAÇÃO DAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS; DAS GRAMAS DE MODO GERAL; E DAS PLANTAÇÕES NAS PRAÇAS, TREVOS E JARDINS, TUDO ISSO SOB A FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO,QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 84.575,88 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: DDA TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

04 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4472BFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2019, REFERENTE ALOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA E 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, AÇÃO URBANA E HABITAÇÃO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 339.476,88 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
CONTRATADO: LUCAS TRANSPORTES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:630D9509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22165/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

OBJETO: Doação de exame PET – CT COM DOTATOC P, para o paciente JOÃO RODRIGUES DA SILVA.
CONTRATADO: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA
inscrita no CNPJ: 00.380.931/0001-62
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9F74B1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CHAMADOS DE EMERGENCIA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 22.644,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
CONTRATADO: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1CEBF48C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO NECESSÁRIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR OU POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, READAPTAÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO,QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

CONTRATADO: CENTRO OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F0E00E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, OBJETIVANDO ANALISAR, CONFERIR E AUDITAR TODOS OS VALORES APONTADOS NAS CONTAS DE CONSUMO

REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NERÓPOLIS-GO,QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 97.200,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REIS).

CONTRATADO: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:70C4E6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÕES, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES EM DEPENDÊNCIA DO CONTRATANTE,QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8766460A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL AO PODER EXECUTIVO, COM APORTO DE CONHECIMENTO AO CONTRATANTE, RESPONSABILIZANDO-SE TECNICAMENTE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, REALIZANDO O FECHAMENTO E APRESENTANDO MENSALMENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO ELETRÔNICO (WEB) E POR MEIO FÍSICO JUNTO AO CONSELHO FISCAL, PERMANECENDO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DAS MESMAS ATÉ A ÚLTIMA FASE DE TRAMITAÇÃO JUNTO AO TCM, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

CONTRATADO: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:215E34FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL AO PODER EXECUTIVO, COM APORTO DE CONHECIMENTO AO CONTRATANTE, RESPONSABILIZANDO-SE TECNICAMENTE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, REALIZANDO O FECHAMENTO E APRESENTANDO MENSALMENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO ELETRÔNICO (WEB) E POR MEIO FÍSICO JUNTO AO CONSELHO FISCAL, PERMANECENDO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DAS MESMAS ATÉ A ÚLTIMA FASE DE TRAMITAÇÃO JUNTO AO TCM, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CONTRATADO: LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7EDE5D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022, REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA ÚNICA DE GESTÃO PÚBLICA EM MÓDULOS WEB, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A144F9F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO PODER EXECUTIVO, QUANTO AO AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO; CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E INSERÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS OBTV E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

CONTRATADO: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0CADCBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2020, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR:R$ 32.133,60 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

PRAZO: 01/01/2023 A 31/12/2023

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0D25BD5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **LUZIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em Radiologia, a serem executados nas Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
CONTRATO N° **059/2021**
VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 23.904,00 (vinte e três mil e novecentos e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:07D60478

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8312/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Locação das instalações da igreja (salão paroquial) e demais dependências para a festa de confraternização dos servidores do município.
Contratada: DIOCESE DE GOIAS.
VALOR R$ 500,00 (Quinhentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 04 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3DC059DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8378/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na construção de bueiros que dá acesso a fazenda do professor Winter e senhor Adilson.
Contratada: LOURENÇO E FELICIANO LTDA.
VALOR R$ 15.004,58 (Quinze mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

NOVO BRASIL-GO, 04 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A1F621BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8274/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Locação de imóvel para utilização dos alunos e professores da escola municipal Maria Piedade Caetano dos Anjos, enquanto o prédio da mesma passa por uma reforma.
Contratada: DIOCESE DE GOIAS.
VALOR R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 04 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E1228987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 277/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 277/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4504/2022 E **PREGÃO ELETRONICO N. 04/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO TÃO SOMENTE POR PRAZO POR IGUAL DO CONTRATO N. 277/2022, FIRMADO AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. N. 1080/2022 E PARECER JURÍDICO N. 935/2022, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03 (TRÊS) DE MAIO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 04 (MESES) E 03 (TRÊS) DIAS REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO E 04 (MESES) E 03 (TRÊS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F14F998B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **HEGI INFORMATICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **11.677.901/0001-39**. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços como faturista, assessoria e assistência nos programas de saúde do Município de Palminópolis e do Ministério da Saúde, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo **Fundo Municipal de Saúde de Palminópolis-GO**. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **R$ 34.550,80 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.204.9.3.3.90.39 e fonte: **102.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E33BAF7F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORN. Nº 242/PMP/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BORGES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.017.721/0001-14. OBJETO: *Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.* VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/01/2023. VALOR TOTAL: R$ 13.864,50 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30, fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:50A88A87

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORN. Nº 027/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **REZENDE QUINTILIANO DA COSTA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.234.093/0001-02. **OBJETO**: a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sinal de internet, em atendimento a **Secretaria de Meio Ambiente**, desta municipalidade. **VIGÊNCIA**: deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de Janeiro à Dezembro de 2023. **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),** na seguinte dotação orçamentária: **08.08.18.541.1210.2.059.3.3.90.39.58** e fonte: **100.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0AB38335

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORN. Nº 028/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **REZENDE QUINTILIANO DA COSTA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.234.093/0001-02. **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sinal de internet, em atendimento a **Secretaria de Administração**, desta municipalidade. **VIGÊNCIA**: deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de Janeiro à Dezembro de 2023. **R$ 46.560,00 (Quarenta e**

Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), na seguinte dotação orçamentária: **02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.58** e fonte: **100.0**.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:27534909

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORN. Nº 024/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **REZENDE QUINTILIANO DA COSTA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.234.093/0001-02. **OBJETO**: a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sinal de internet, em atendimento a Secretaria de Educação, desta municipalidade. **VIGÊNCIA**: deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de Janeiro à Dezembro de 2023. **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** na seguinte dotação orçamentária: **02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.39.58** e fonte: **101.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6F73240B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORN. Nº 025/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **REZENDE QUINTILIANO DA COSTA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.234.093/0001-02. **OBJETO**: a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sinal de internet, em atendimento a Secretaria de Saúde, desta municipalidade. **VIGÊNCIA**: deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de Janeiro à Dezembro de 2023. **R$ 29.592,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais),** na seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.39.58** e fonte: **102.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7E502F91

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORN. Nº 026/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **REZENDE QUINTILIANO DA COSTA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.234.093/0001-02. **OBJETO**: a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sinal de internet, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, desta municipalidade. **VIGÊNCIA**: deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de Janeiro à Dezembro de 2023. **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),** na seguinte dotação orçamentária: **06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.39.58** e fonte: **100.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3B1CE42E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 01

DECRETO N.º 02/2023 DE 04 de janeiro de 2023.

"AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA ANA LÚCIA DA COSTA MENDES À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE II JATÁI e determina outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a manifestação da Secretaria Estadual de Saúde – Regional de Saúde Sudoeste II Jataí constante no Ofício n.º 63598/2022/SES, sobre a necessidade de servidores qualificados para atuar nos programas desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Saúde pela Regional de Saúde Sudoeste II em Jataí que engloba o município de Perolândia**;**

Considerando que a cessão de servidores não impactará na prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde ante a existência de servidores suficientes para o cumprimento da atual demanda de serviços;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **ANA LÚCIA DA COSTA MENDES**, matrícula n.º 8620, do quadro efetivo do Município de Perolândia, ao Estado de Goiás, para exercer suas funções junto Secretaria Estadual de Saúde – Regional de Saúde Sudoeste II Jataí, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início na data de 02 de janeiro de 2023 e com término na data de 31/12/2023.

Art. 2º. Os ônus da presente cessão serão suportados integralmente pelo município de Perolândia.

Art. 3º. A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.
Art. 4º. Findo o prazo previsto no art. 1.º, o servidor deverá ser reencaminhado ao órgão de origem, no prazo de 03 (três) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do órgão cessionário não tomar a providência referida no caput deste artigo, deverá fazê-lo, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos , no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar toda a vigência do Contrato de Cessão de Servidor Público Municipal, zelando pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia Estado de Goiás, aos 04 de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:0C18684A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 1

DECRETO N.º 01/2022 DE 04 de janeiro de 2023.

"AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR VASCO JOSÉ DA COSTA MENDES À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - REGIONAL DE

SAÚDE SUDOESTE II JATÁI e determina outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a manifestação da Secretaria Estadual de Saúde – Regional de Saúde Sudoeste II Jataí constante no Ofício n.º 63598/2022/SES, sobre a necessidade de servidores qualificados para atuar nos programas desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Saúde pela Regional de Saúde Sudoeste II em Jataí que engloba o município de Perolândia**;**

Considerando que a cessão de servidores não impactará na prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde ante a existência de servidores suficientes para o cumprimento da atual demanda de serviços;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **VASCO JOSÉ DA COSTA MENDES**, matrícula n.º 9068, do quadro efetivo do Município de Perolândia, ao Estado de Goiás, para exercer suas funções junto Secretaria Estadual de Saúde – Regional de Saúde Sudoeste II Jataí, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início na data de 02 de janeiro de 2023 e com término na data de 31/12/2023.

Art. 2º. Os ônus da presente cessão serão suportados integralmente pelo município de Perolândia.

Art. 3º. A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.
Art. 4º. Findo o prazo previsto no art. 1.º, o servidor deverá ser reencaminhado ao órgão de origem, no prazo de 03 (três) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do órgão cessionário não tomar a providência referida no caput deste artigo, deverá fazê-lo, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos , no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar toda a vigência do Contrato de Cessão de Servidor Público Municipal, zelando pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia Estado de Goiás, aos 04 de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:120B8F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS – COD PMGO POR MEIO DO CONVÊNIONº 156/2021 -PC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que o município possuí o **CONVÊNIONº 156/2021 -PC**, com a Policia Militar do Estado de Goiás (PMGO)

CONSIDERANDO, que o Imóvel urbano, com terreno de aproximadamente 418m² de área, situado na Avenida Rodoviária Setor Sul, o Imóvel já tem toda infraestrutura necessária para instalação da equipe do COMANDO DE OPERAÇÕES E DIVISAS – COD - PMGO e possui localização privilegiada de fácil acesso e atende as necessidades da Administração.

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel urbano para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físicos, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica autorizado a fazer um contrato para Locação de 01 (um) Imóvel urbano, com terreno de aproximadamente 418m² de área, situado na Avenida Rodoviária, Setor Sul, o Imóvel já tem toda infraestrutura necessária para instalação da equipe do COMANDO DE OPERAÇÕES E DIVISAS – COD - PMGO e possui localização privilegiada de fácil acesso e atende as necessidades da Administração, imóvel de propriedade da Sra. DOMINGAS TAVARES DE SOUSA, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG 1137562 – DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº. 291.684.301-91, residente e domiciliada a Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 298, Centro, Piranhas – GO, com um valor acordado entre as partes de 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Piranhas, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D64CE493

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS – COD PMGO POR MEIO DO CONVÊNIONº 156/2021 -PC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que o município possuí o **CONVÊNIONº 156/2021 -PC**, com a Policia Militar do Estado de Goiás (PMGO)

CONSIDERANDO, que o Imóvel urbano, com terreno de aproximadamente 418m² de área, situado na Avenida Rodoviária Setor Sul, o Imóvel já tem toda infraestrutura necessária para instalação da equipe do COMANDO DE OPERAÇÕES E DIVISAS – COD - PMGO e possui localização privilegiada de fácil acesso e atende as necessidades da Administração.

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel urbano para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físicos, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica autorizado a fazer um contrato para Locação de 01 (um) Imóvel urbano, com terreno de aproximadamente 418m² de área, situado na Avenida Rodoviária, Setor Sul, o Imóvel já tem toda infraestrutura necessária para instalação da equipe do COMANDO DE OPERAÇÕES E DIVISAS – COD - PMGO e possui localização privilegiada de fácil acesso e atende as necessidades da Administração, imóvel de propriedade da Sra. DOMINGAS TAVARES DE SOUSA, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG 1137562 – DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº. 291.684.301-91, residente e domiciliada a Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 298, Centro, Piranhas – GO, com um valor acordado entre as partes de 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Piranhas, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3E1B3857

PODER EXECUTIVO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2023

A V I S O
LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 3/2023
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **23 DE JANEIRO DE 2023**, às **08H:30MIN**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, CONVÊNIO FEDERAL N° 863038/2017.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **04 (Quatro)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:39F2FFC6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 002/2023

Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI**
Contratado:	**OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA** - CNPJ**: 41.795.450/0001-03**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SISTEMA COLARE EM CUMPRIMENTO AS PRERROGATIVAS DO TCM-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPASPI, BEM COMO, O ENVIO DA PRIMEIRA FASE DO E SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS PRERROGATIVAS DA RECEITA FEDERAL DO RPPS DE PIRANHAS GOIÁS
Fundamento legal:	INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - GO
Valor Global:	R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
Dotação:	**FICHA: 000514** **ÓRGÃO: 000038 – IPASPI – PIRANHAS** **UNIDADE: 000038 – IPASPI** **FUNÇÃO: 000009- - PREVIDÊNCIA SOCIAL** **SUB-FUNÇÃO: 000272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO** **PROGRAMA: 000313 – PROGRAMA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA** **PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPASPI** **ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Data da assinatura:	02/01/2023
Prazo de vigência:	02/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 02 de janeiro de 2023.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente Do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5DD1896B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 004/2023

Contratante:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
Contratado:	**OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA** - CNPJ**: 41.795.450/0001-03**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO FUNDEB DE PIRANHAS – GOIÁS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM GERENCIAMENTO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DIRECIONADOS AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS E AS NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS**
Fundamento legal:	INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - GO
Valor Global:	**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
Dotação:	22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.39 Ficha 96 Fonte 100
Data da assinatura:	02/01/2023
Prazo de vigência:	02/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 02 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1482A908

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PE Nº 002/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição de materiais de material esportivo, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 21790/2022 do Município de Porangatu e 21791/2022 do Fundo Municipal de Educação, constantes no processo administrativo nº 79230/2022. A Sessão Pública dar- se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 06/01/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 19/01/2023, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 19/01/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 04 de janeiro de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C308A4FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.224/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.224/2021

PROCESSO	19612/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MB CARVALHO E CONSULTORIA EIRELI-ME CNPJ 26.884.397/0001-15
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual no aprimoramento da gestão tributaria municipal para incrementar as receitas de impostos, contribuições e taxas municipais.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com processo licitatório, modalidade Tomada de Preço n° 013/2021, vinculado ao Edital 095/2021, com base na Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Processo n° **19612/2021**
VALOR GLOBAL	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2.006.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/12/2021 a 01/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MIZAEL BATISTA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de dezembro de 2021

Posse/Go, 01 de dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CB0F15C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01 /23 Santa Fé de Goiás, Goiás, 2 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro para o exercício de 2023 e dá outras providências"

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e ainda ...

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro são responsáveis por realizar todos os procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal;
Considerando a necessidade de renovar a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, conforme comando expresso contido no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, para o exercício de 2023, os seguintes servidores: Deiviana da Silva Sousa Alves, Madalena de Jesus Martins e Antônio Carlos da Silva, sob a presidência da primeira.
Parágrafo único - **As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

Art. 2º - Ficam designados a Sra. Deiviana da Silva Sousa Alves como Pregoeira da Câmara Municipal e como equipe de apoio, Madalena de Jesus Martins e Antônio Carlos da Silva.
Parágrafo único - **As atribuições do Pregoeiro são aquelas previstas na Lei nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores.**

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**

De Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 2 de janeiro de 2023.

PEDRO JOSÉ VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:3041482E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 002/2023. Santa Fé de Goiás, Goiás, 04 de janeiro de 2023.

"Nomeia Servidor para exercer cargo em comissão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Tesoureira e Diretora de Administração Geral, a Senhora **Deiviana da Silva Sousa Alves**, CPF sob o n º 025.983.151-46

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:CF6A4318

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 003/2023 Santa Fé de Goiás, Goiás, 4 de janeiro de 2023.

"Nomeia Servidor para exercer cargo em comissão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Secretaria cedida pela Prefeitura, Sendo designada para a Função de Controle Interno a Senhora **Elessandra Garcia Oliveira**, CPF sob o nº611,988,111-53.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:A29C5B80

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 004/2023 Santa Fé de Goiás, Goiás, 4 de janeiro de 2023.

"Nomeia Servidor para exercer cargo em comissão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Diretora Administrativa Geral a Senhora **Ana Maria Domingos de Araújo** , CPF sob o nº 875.592.261-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:87542FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 005/2023 Santa Fé de Goiás, Goiás, 4 de janeiro de 2023.

"Nomeia Servidor para exercer cargo em comissão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Assessor do Presidente o Senhor **Anderson Alves dos Santos** , CPF sob o nº 704.416.181-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:82FF1A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 006/2023 Santa Fé de Goiás, Goiás, 2 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara no período de recesso e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e ainda ...

Considerando *que o recesso legislativo do município de Santa Fé de Goiás findará em 15 de fevereiro próximo;*

Considerando *que a movimentação na sede do poder legislativo diminui drasticamente;*

Considerando *que a redução do horário de funcionamento de prédios públicos refletirá em diminuição de despesas com energia, água, material de expediente e demais despesas operacionais;*
RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás durante todo o mês de janeiro do ano de 2023 passará a ser das 07:00 hs as 11:00 hs ininterruptamente.

Parágrafo único – Nos dias em que houverem sessão extraordinária no plenário da Câmara, o horário de funcionamento será das 08:00 as 17:00 hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO JOSÉ VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:79482B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022/2023 Santa Fé de Goiás, 04 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 04 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4AD6EB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 018

PORTARIA 018/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2020 à 31 de Janeiro de 2021, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BBE28144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 019

PORTARIA 019/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **APARECIDA MARIA DE JESUS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Dezembro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FA34DC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 020

PORTARIA 020/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIDIANE SILVA BORGES GOMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2022 à 31 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F03A9258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 021

PORTARIA 021/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VERÔNICA MESSIAS DE BRITO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2023 e findarão dia 01 de Fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2017 à 31 de Março de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:79BFB1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 008-2023

DECRETO Nº 008/2022

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das suas atribuições legais, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Instituída Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiro, Agente de contratação e Equipe de Apoio do Município de Santa Fé de Goiás - GO, que passam a ser composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ANA CLARA MOURA HOSOKAWA	039.834.766-27	Agente de contratação/Pregoeiro/Presidente
WEDER FERNANDES DOS SANTOS	012.331.591-35	Membro/Equipe de Apoio
DENISIA DOMINGOS AQUINO OLIVEIRA	032.019.401-94	Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º - O agente de contratação juntamente com a equipe de apoio conduzirá os procedimentos atuando nas modalidades de Licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio conduzirá os procedimentos atuando nas modalidades de Pregão instruído pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

Art. 4° - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133, o agente de contratação poderá ser substituído pela comissão Permanente de contratação, conforme o §2° do mesmo diploma legal referido.

Art. 5º - A equipe designada deverá seguir os princípios emanados da Constituição Federal do Brasil de 1988, as disposições das Leis Federais números 14.133/21 correlatas e suas atualizações.

Art. 6º – Será obrigatória a juntada de cópia deste Decreto em cada um dos processos administrativos de licitação que forem instaurados.

Art. 7º - Este Decreto terá validade de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, ao 03 **dia do mês de janeiro do ano de 2023.**

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C0D4BA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 009-2023

DECRETO N.º 009/2023 Santa Fé de Goiás, de 03 de janeiro de 2023.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB,, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 606/2021 que "Dispõe sobre a criação, atualização e modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB."

DECRETA:
Art. 1° - Fica por este ato nomeado os membros abaixo listados, integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle

Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Keila Alves Dos Santos- CPF: 994.374.731-53
Suplente: Leonício Alves Dos Santos - CPF: 042.155.521-17
Titular: Paula Francinete Alves Dos Santos Fernandes - CPF: 881.103.111-72
Suplente: Ana Clara Moura Hosokawa CPF: 039.834.766-27

II - REPRESENTANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA:
Titular: Joana Claudia Vieira Adriano Da Fonseca - CPF: 870.089.801-59
Suplente: Resilene Pereira Da Silva Gomes - CPF: 426.380.031-15

III - REPRESENTANTE DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Dalva-Mar Felizarda Dos Reis Monteiro - CPF: 430.469.911-34
Suplente: Marlene Rodrigues Da Silva - CPF: 871.987.381-68

IV - REPRESENTANTE DE SERVIDOR TECNICO ADMINISTRATIVO:
Titular: Eliana José Adriane e Silva - CPF: 808.863.681-34
Suplente: Elizangela Alves Da Silva - CPF: 007.017.431-82

V - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Weslaine Carneiro Da Silva de Paula - CPF: 728.080.201-04
Suplente: Dilma Helena Dos Santos Silva - CPF: 024.482.251-41
Titular: Margarida Edine Nogueira - CPF: 020.865.471-29
Suplente: Mariana De Souza Silva - CPF: 033.371.121-10

VI - REPRESENTANTE DE ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA:
Titular: André Samuel De Oliveira- CPF: 065.5248.451-45
Suplente: Thais Clara Lima Da Silva - CPF: 715.581.121-11
Titular: Camile Silva da Conceição - CPF: 026.018.861-10
Suplente: Anna Cécilia Jorges Miranda - CPF: 713.617.351-55

VII - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO-CME:
Titular: Raquel Souza Maciel - CPF: 037.736.081-36
Suplente: Luciana Arão Gomes - CPF: 807.937.621-20

VIII - REPRESENTANTE CONSELHO DO TUTELAR:
Titular: Eides Da Silva - CPF: 984.190.991-04
Suplente: Denize Aparecida Esteves - CPF: 010.863.981-90

IX - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Adenilton Santos de Jesus - CPF: 028.433.351-40
Suplente: Lucas Castro Trigueiro - CPF: 059.537.001-21
Titular: Keslley José Da Silva Santos - CPF: 034.601.741-61
Suplente: Samuel Prudente Anes - CPF: 700.200.261-96

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho, nomeados pelo *caput* deste artigo, terá validade até 31/12/2026, na forma do artigo 4º, §2° da Lei Municipal nº 606/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64AF5982

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Saúde de São Luiz do Norte, através da Pregoeira, torna público que realizara, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial (SRP) n. 001/2023; **Data e Horário:** 17/01/2023 as 08h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas da Administração Municipal de São Luiz do Norte, /GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima citado e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 04/01/2023.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:734C83B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL - MEDICAMENTOS

FMS DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FMS de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial (SRP) n. 002/2023; **Data e Horário:** 18/01/2023 as 08h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos e materiais diversos para atendimento ao sistema de saúde do município de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 04/01/2023.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:24627589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/23.

DECRETO Nº 003/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GEAN BRENER DA SILVA CARMO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle Conformidade, DAS - 4, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:68E36F81

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/23.

DECRETO Nº 004/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GEAN BRENER DA SILVA CARMO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A9A5F2E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/23.

DECRETO Nº 005/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. AURELIO CESAR DE CARVALHO MARQUES**, cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5562B173

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/23

DECRETO Nº 006/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. AURELIO CESAR DE CARVALHO MARQUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0D4596B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/23.

DECRETO Nº 007/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAUJO**, cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Fomento, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE9FBE07

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/23.

DECRETO Nº 008/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente Central de Controle de Gastos Públicos e Transparência, DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3EA0CFF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/23.

DECRETO Nº 009/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª VANESSA FORTUNATO BATISTA**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Articulação Parlamentar, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:443DDBEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/23.

DECRETO Nº 010/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª VANESSA FORTUNATO BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo de Ações Governamentais, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4811F056

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/23.

DECRETO Nº 011/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WELINTON LUIZ TIMOTEO JUNIOR**, cargo em comissão de Gerente de Maquinário, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F9603776

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/23.

DECRETO Nº 012/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELINTON LUIZ TIMOTEO JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40CFF76A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/23.

DECRETO Nº 013/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª RENATA CRISTINA MILITAO**, cargo em comissão de Chefe de Coleta e Varrição, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA042904

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/23.

DECRETO Nº 014/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª RENATA CRISTINA MILITAO,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Varrição e Acabamento, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C878D2C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/23.

DECRETO Nº 015/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VINICIUS BARCELOS GONCALVES GHANNOUM**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Administração da Diretoria de Planejamento e Gestão, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FEAB95AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/23.

DECRETO Nº 016/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VINICIUS BARCELOS GONCALVES GHANNOUM,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F6DDBFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/23.

DECRETO Nº 017/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO**, cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F88E0370

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/23.

DECRETO Nº 018/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1DC8ACC3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/23.

DECRETO Nº 019/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o remanejamento estrutural dos cargos em comissão da Lei Complementar nº 050, de 31 de março de 2021, com suas alterações e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 49, incisos V, VIII e XXVI e art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 050, de 31 de março de 2021, com suas alterações, que trata da estrutura e a organização administrativa do Município de Trindade;

Considerando o que dispõe os arts. 8°, 9° e 10, da Lei Complementar nº 058, de 19 de dezembro de 2022, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores nomeados, em conformidade com a Lei Complementar nº 050, de 31 de março de 2021, com suas alterações, para os cargos de Presidente de Autarquia DAS-1 e Presidente de Autarquia DAS-2, ficam remanejados e unificados no cargo de Presidente de Autarquia DASI, na forma do Anexo III da Lei Complementar nº 058/22.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EFA19CBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/23.

DECRETO Nº 021/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VICENTE DE PAULA SANTOS**, cargo em comissão de Chefe de Gestão de Pessoas, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0F33DB2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/23.

DECRETO Nº 022/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VICENTE DE PAULA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5280DFAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/23.

DECRETO Nº 023/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª MICHELLY FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE MONTEIRO**, cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AC78D7AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/23.

DECRETO Nº 024/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MICHELLY FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE MONTEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo de Ouvidoria, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C36E6ED8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/23.

DECRETO Nº 021/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VICENTE DE PAULA SANTOS**, cargo em comissão de Chefe de Gestão de Pessoas, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5DF20584

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/23.

DECRETO Nº 025/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA**, cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F17603E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/23.

DECRETO Nº 026/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Gabinete, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BA8B679D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/23.

DECRETO Nº 027/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANA CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão e Conformidade, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:90E46958

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/23.

DECRETO Nº 028/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ANA CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8DCDB5C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/23.

DECRETO Nº 029/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle e Avaliação, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0BFAE54F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/23.

DECRETO Nº 030/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Regulação, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3A0F8B61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/23.

DECRETO Nº 031/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSE ALVES DE CARVALHO NETO**, cargo em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância em Saúde, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C44A88A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/23.

DECRETO Nº 032/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE ALVES DE CARVALHO NETO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6080B5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/23.

DECRETO Nº 033/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª MONICA DIVINA DA SILVA ARAUJO NISHIMURA**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Imunização, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F27C8DB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/23.

DECRETO Nº 034/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MONICA DIVINA DA SILVA ARAUJO NISHIMURA,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo em Vigilância Epidemiológica, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:152F7C56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/23.

DECRETO Nº 037/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VALDIVINO BARBOSA VIEIRA**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Atenção Básica, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:88178CB2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/23.

DECRETO Nº 038/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALDIVINO BARBOSA VIEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo em Vigilância Sanitária, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:176E7FD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/23.

DECRETO Nº 039/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Gestão de Contratos, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D121314

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/23.

DECRETO Nº 040/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREF**EITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª PATRICIA CRISTINA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7E7B9129

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/23.

DECRETO Nº 026/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Gabinete, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2066B18A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/23.

DECRETO Nº 035/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Atenção Básica, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3A68207D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/23.

DECRETO Nº 036/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BEE7CFA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/23.

DECRETO Nº 041/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FFF26560

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/23.

DECRETO Nº 042/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:08F4807C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2022

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° **109/2022**, através do Processo n° **22992/2022,** tipo menor preço **GLOBAL**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS E ELETRODOMÉSTICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **17 de janeiro de 2023 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:497D073F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/23.

DECRETO Nº 046/23. DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª SABRINNE FERNANDES RIBEIRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FC913AD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/23.

DECRETO Nº 045/23. DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Retifica a redação do Decreto nº 1.145/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Inciso I do Decreto nº 1.145/22, de 09 de novembro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Fica à disposição da Diretoria – Geral de Administração Penitenciária, a servidora KARINE CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, com ônus para o Estado de Goiás, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023."

Leia-se:
"I - Fica à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a servidora KARINE CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 1.145/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1DB8C1E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/23.

DECRETO Nº 047/23. DE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Alterar a redação do Decreto n° 1.436/21 sobre substituição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 49, incisos V e XII e art. 73, inciso I, alínea *"f"* da Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 030/2017, por este ato,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 030/2017 que instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;

CONSIDERANDO o Decreto nº 458/2018 que homologou a Resolução nº 001 de 29 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Munícipio de Trindade – CONDECON – instituindo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.482/21 que nomeou o Presidente do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2022/SME da Secretaria Municipal de Educação, datado de 19 de janeiro de 2022, que indicou novos membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Trindade – CONDECON;

CONSIDERANDO o Ofício nº 571/2022/SMIC da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, datado em 08 de dezembro de 2022, que indicou novo representante para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Munícipio de Trindade – CONDECON

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º do Decreto n 1.436/21, de 19 de março de 2021, da seguinte forma:

"I – Presidente do Procon Municipal, membro nato:
Vagner Fortunato Machado

II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nilma Aparecida da Silva Oliveira
Suplente: Deborah Dias da Silva

(...)

XI - Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços
Titular: Luiz Carlos Pimenta
***Suplente: Fernando Alves dos Santos*"**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.436/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:909A5435

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/23.

DECRETO Nº 020/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 03/01/2023.
Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A0C4198

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 02/2023.

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Item. Contratação de empresa para **Aquisição Parcelada Materiais de Expedientes – Papelaria para as necessidades do Município de Nova Iguaçu de Goiás, durante o ano de 2023**. A realizar-se a partir das 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás. Cópia integral do presente Edital poderá ser adquirida junto ao Município Licitante ou no seu sitio oficial da Prefeitura www.novaiguacu.go.gov.br.

Nova Iguaçu - GO, 04 de janeiro de 2023

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:D52D1853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 559º/2023

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 559º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA OS CAMINHAO TRUCO PAC PLACA: ONX-4091 E CAMINHAO MERCEDES 710 PLACA: KDM-0996 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

AUTO PEÇAS LB LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.353.516/0001-73, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA		1,00	UN	7.978,60	7.978,60
TOTAL VENCEDOR						7.978,60

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 03/01/2023.

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3F261D30

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 558º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 558º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PROPOSTA DE MAO DE OBRA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

AUTO PEÇAS LB LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.353.516/0001-73, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MAO DE OBRA TROCA DE REPARO DE PISTAO		1,00	1	480,00	480,00
TOTAL VENCEDOR						480,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 03/01/2023.

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D5392D25

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 556º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 556º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇAO DE PROPOSTA DE PEÇAS PARA MANUNTEÇAO DA RETROESCAVADEIRA CAT.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.D.S AUTO PECAS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.041/0001- 54, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA		1,00	UN	358,50	358,50
TOTAL VENCEDOR						358,50

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 03/01/2023.

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:02C69A35

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 555º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 555º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PROPOSTA DE PEÇAS PARA MANUNTEÇAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.D.S AUTO PECAS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.041/0001- 54, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA		1,00	UN	1.124,70	1.124,70
TOTAL VENCEDOR						1.124,70

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 03 /01/2023.

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:25CE4C50

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 561º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 561º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de ORÇAMENTO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

AUTO PEÇAS LB LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.353.516/0001-73, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA		1,00	UN	7.800,00	7.800,00
TOTAL VENCEDOR						7.800,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 04/01/2023.

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:44653AB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ATA DE HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO N° 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2023, as 07:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 04 de janeiro de 2023, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADA

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	64269/2023 10:52:20	03/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	DESABILITADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	64263/2023 07:36:21	03/01/2023	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	64271/2023 15:15:10	03/01/2023	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADA
	64272/2023 15:15:14	03/01/2023	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO
	64284-2023 09:05:08	04/01/2023	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	HABILITADO
	64285/2023 09:07:01	04/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	DESABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	64270/2023 13:15:53	03/01/2023	032.801.191-62	MORGANA THAIS FIDELIS	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	64265/2023 07:59:28	03/01/2023	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	64259/2023 07:26:43	03/01/2023	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	64292/2023 13:46:59	04/01/2023	20.476.862/0001-00	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	64255/2023 07:15:32	03/01/2023	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO
	64258/2023 07:23:03	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	64260/2023 07:29:05	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	64254/2023 07:12:2023	03/01/2023	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	64256/2023 07:18:25	03/01/2023	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	64294/2023 14:44:39	04/01/2023	073378231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24					

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
25	64268/2023 10:31:02	03/12/2023	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	64291/2023 13:27:36	04/01/2023	22.705.017/0005-00	VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA	HABILITADO

Em ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e que não apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas INABILITADAS os interessados: GILCILENE DIAS MARTINS, Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento ao setor de protocolo, para credenciamento para prestação de serviços de: ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE. O Edital solicitou no item 5.2.2.5. Carteira do Conselho de Classe/Certidão de Inscrição ou Declaração de Inscrição no Conselho de Classe, e da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da interessada GILCILENE DIAS MARTINS por ausência de apresentação do documento válido. No entanto, poderá a interessada inabilitada protocolar novamente respeitando a ordem de credenciamento, documentos que gerem sua Habilitação e ALYSSON FERREIRA DA SILVA Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento ao setor de protocolo, para credenciamento para prestação de serviços de: TEC. DE ENFERMAGEM –PLANTONISTA. O Edital solicitou no item 5.2.2.5. Carteira do Conselho de Classe/Certidão de Inscrição ou Declaração de Inscrição no Conselho de Classe, 5.2.2.7 Certidão de regularidade com conselho do profissional prestador do serviço e da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da interessada ALYSSON FERREIRA DA SILVA por ausência de apresentação do documento válido. No entanto, poderá o interessado inabilitado protocolar novamente respeitando a ordem de credenciamento, documentos que gerem sua Habilitação.
Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 04 de janeiro de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A9E3187A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ATA DE CONVOCAÇÃO -CREDENCIAMENTO N 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADO** referente ao Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para assinatura do contrato conforme Edital 001/2023 de acordo com item 1.1 do termo de Referência para assinatura do contrato de credenciamento que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**DATA DE COMPARECIMENTO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	ATÉ 06/01/2023

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**DATA DE COMPARECIMENTO**
10	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	ATE 06/01/2023

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**DATA DE COMPARECIMENTO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	ATE 06/01/2023
	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	ATE 06/01/2023
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	ATE 06/01/2023

Aparecida do Rio Doce, 04 de janeiro de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão de Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0E72D79D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: ALGAR TELECOM S/A.

TERMO ADITIVO N° 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: ALGAR TELECOM S/A.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 002/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, CEP nº 38.400-668, Uberlândia – Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA,** portador da carteira de identidade n.º M9043997 SSP-MG e CPF n.º 047.399.926-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 06 (seis) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°4958/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Meses	42 Pontos de Telefonia fixa ilimitada local, sendo que cada ponto terá o valor de R$ 68,14	R$ 2.861,88	**17.171,28**
					R$ 17.171,28

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2023- **0057 –** 3.3.90.40.00 – Locação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR

- O Valor Global estimado desse aditivo será de **R$ 17.171.28 (dezessete mil cento setenta e um reais vinte e oito centavos),** sendo suas parcelas estimadas de **R$ 2.861,88** (dois mil oitocentos sessenta e um reais oitenta e oito centavos) por seis meses.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Algar Telecom S/A
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
CNPJ nº. 71.208.516/0001-74
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:55A441A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120.

TERMO ADITIVO N° 05/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 08/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e do outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 18 (dezoito) dias, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°5591/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 18 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2001 - **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
2023 - **0032** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição	R$ 41,00	R$ 410,00

				de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas		
Total						R$ 410,00

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2011- **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2023 - **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 410,00
Total						R$ 410,00

03 – Prefeitura Municipal
03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
03.17.04 – Administração
03.17.04.123 – Administração Financeira
03.17.04.123.0438 – Administração Geral
03.17.04.123.0438.2150 - **Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos**
2023 **- 0225** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	05	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 205,00
Total						R$ 205,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2154 - **Manutenção da Secretaria Ação Urbana**
2023- **0204** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	50	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 2.050,00
Total						R$ 2.050,00

03 – Prefeitura Municipal
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.2153 - **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural**
2023- **0159** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	120,00	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 4.920,00
Total						4.920,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2071 - **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2023- **0180** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	80	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e	R$ 41,00	R$ 3.280,00

				reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas		
Total						3.280,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2080 - **Manutenção de Praças, Parques e Jardins**
2023- **0192** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 410,00
Total						R$ 410,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 11.685,00** (onze mil seiscentos oitenta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BDA59977

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 047/2019** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 047/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh, nº 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.702-425, Catalão – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Leonardo Ferreira Félix, portador da carteira de identidade n.º 12581966 SSP-MG e CPF n.º 000.053.771-37, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5322/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de e
mpresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital e seus anexos do Pregão nº 024/2019, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital e seus anexos do Pregão nº 024/2019	8.050,00	96.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 - Urbanismo
03.16.15.452 - Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.075 – **Manutenção da Iluminação Publica**
2023 - **0186** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para custeio do Serviços de Iluminação Pública - COSIP

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

–O Valor global estimado deste aditivo é de **R$ 96.600,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo assim um valor mensal de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), referente ao exercício de 2023.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

T-LUX Engenharia E Soluções Tecnológicas LTDA
CNPJ n° 17.369.741/0001-47
LEONARDO FERREIRA FÉLIX
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:57FBF3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES**, inscrita nº CNPJ nº 35.144.945/0001-61, Domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, Qd. 58, Lt. 0, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Mariana Inácio de Souza Arantes. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Mariana Inácio de Souza Arantes,** residente e domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.609.201 – SSP/GO, CPF nº 020.815.901-07, CRO-GO – CD-16017, na especialidade de **Cirurgiã - Dentista**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4875/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0303 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 131 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um **valor global estimado do contrato de R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, referente ao período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Mariana Inácio de Souza Arantes	**Cirurgiã - Dentista**	**40 hs**	**12 meses**	**4.400,00**	**52.800,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Mariana Inácio De Souza Arantes - ME
CNPJ nº 35.144.945/0001-61
MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:125568A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

TERMO ADITIVO N° 07/2022.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 007/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Anna Karlla Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n° 5.557.079 – SSP/GO, CPF nº 034.894.661-95, COREN GO 000.467.852, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4896/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023-**0303.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)**, referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Anna Karlla Silva Oliveira	**Enfermeira Coordenadora de unidade**	**40 hs Semanais**	**12 Meses**	R$ 4.070,00	R$ 48.840,00
Valor Total:					**R$ 48.840,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
ANNA KARLLA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:80929C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120.

TERMO ADITIVO N° 05/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 05/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, Nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 25 (vinte e cinco) dias de 2023, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4873/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos elétricos e eletrônicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias para o exercício de 2023, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, e proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 25 (vinte e cinco) dias, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 25 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023- **0281** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	150	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 6.150,00
Total						**R$ 6.150,00**

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 6.150,00** (seis mil e cento e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A8B122E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 075/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.106.470/0001-65, domiciliada na Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Setor Pauzanes, CEP nº 75.903-070, Rio Verde – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Ricardo José Lima, portador da carteira de identidade nº 1.080.160 - SSP/GO, e CPF nº 218.385.181-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5518/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Seringa Desc. 10 ml c/ Agulha	SR	50	Unidades	0,43	21,50
63	Carbonato De Cálcio 1250Mg + Colecalciferol 200Ui Comprimido	NATULAB	40	Unidades	0,35	14,00
67	Carvedilol 3,125 Mg Comprimido	BIOLAB	10	Unidades	0,10	1,00
91	Cloridrato De Clindamicina 300Mg Comprimido ou Cápsula	U. QUIMICA	8	Unidades	1,20	9,60
104	Diosmina 450Mg Hesperidina 50Mg Comprimido	BIOLAB	10	Unidades	0,51	5,10
126	Maleato De Enalapril 10Mg Comprimido	BELFAR	10	Unidades	0,06	0,60
160	Broca 3118 Ff	MICRODONT	20	Unidades	2,85	57,00
162	Broca 3168 Ff	MICRODONT	20	Unidades	2,85	57,00
166	Broca Cônico 3122Ff	MICRODONT	20	Unidades	2,85	57,00
171	Cabo Para Bisturi	GOLGRAN	4	Unidades	8,00	32,00
174	Seringa Carpule Com Refluxo	GOLGRAN	25	Unidades	47,00	1.175,00
179	Descolador Perio Molt N° 2-4	GOLGRAN	12	Unidades	50,00	600,00
184	Escova Robinson Cônica Ca - Odontológico	AAF	15	Unidades	1,00	15,00
185	Espátula 6335 Nº 1	GOLGRAN	15	Unidades	13,30	199,50
194	Fórceps N° 69	GOLGRAN	14	Unidades	68,08	953,12
195	Fórceps N° 150	GOLGRAN	15	Unidades	68,08	1.021,20
196	Fórceps N° 18 R	GOLGRAN	11	Unidades	68,08	748,88
197	Fórceps N° 18 L	GOLGRAN	3	Unidades	68,08	204,24
198	Fórceps Infantil N° 1	GOLGRAN	12	Unidades	68,08	816,96
200	Lâmina De Bisturi Nº14	ADVANTIVE	100	Unidades	1,93	193,00
201	Mandril Para Contra Ângulo	MICRODONT	30	Unidades	5,61	168,30
202	Mandril Reforçado Odontológico Liso	MICRODONT	30	Unidades	6,05	181,50
211	Resina Flow Cor A2	BIODINAMICA	20	Unidades	15,50	310,00
212	Resina Composta Cor A 1	BIODINAMICA	25	Unidades	9,00	225,00
Total do Fornecedor						**7.066,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Março de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0300** – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
Fonte de Recursos: 237 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Royal Med Hospitalar LTDA – EPP
CNPJ n° 25.106.470/0001-65
VICTOR JOSÉ GOMES
CPF nº 576.378.901-63
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:552FFF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 046/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.106.470/0001-65, domiciliada na Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Setor Pauzanes, CEP nº 75.903-070, Rio Verde – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Ricardo José Lima, portador da carteira de identidade nº 1.080.160 - SSP/GO, e CPF nº 218.385.181-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5517/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AZITROMICINA 40MG/ML 15 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	215	UND	5,04	1.083,60
05	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	CIMED	1.000	UND	0,17	170,00
06	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	1.000	UND	0,11	110,00
07	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	1.000	UND	0,12	120,00
09	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	PRATI	3.000	UND	0,29	870,00
10	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG/CP	NATULAB	1.000	UND	0,39	390,00
13	DIGOXINA 0,25 MG/CP	PHARLAB	1.520	UND	0,22	334,40
14	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/CP	GREENPHARMA	80	UND	0,16	12,80
16	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDOS	MERCK	2.000	UND	0,21	420,00
17	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG DOSE AEROSOL ORAL	TEUTO	500	UND	13,50	6.750,00
18	SUFANTOXAZOL TRIMETOPRIMA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	VITAMEDIC	500	UND	4,56	2.280,00
20	DEXAMETASONA 4MG/CP	E MS	1.270	UND	0,42	533,40
21	ÁCIDO FÓLICO 5MG/CP	HIPOLABOR	1.030	UND	0,07	72,10
22	DEXAMETASONA 1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	1.030	UND	8,74	9.002,20
Total do Fornecedor						**22.148,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Março de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.303.1038.2130 – **Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica**
2023 - **0315** – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico
Fonte de Recursos: 281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Royal Med Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ nº 25.106.470/0001-65
RICARDO JOSÉ LIMA
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B77F9123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 073/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.575.409/0001-64, sediada na Rua 1-B, Qd. 46, Lt. 18, n° 1.119, Setor Garavelo - B, CEP nº 74.354-290, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o senhor Luís Miguel Vieira Marques, portador da carteira de identidade, nº V9485435Y - DPF/DF e CPF nº 701.162.601-81, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5467/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
224	Campo Cirúrgico 1,70 X 1,60	PRÓPRIA	40	Unidades	53,97	2.158,80
225	Campo Cirúrgico 1,70 X 1,20	PRÓPRIA	50	Unidades	68,29	3.414,50
226	Capote Cirúrgico Desc.	PRÓPRIA	10	Unidades	15,90	159,00
234	Campo Fenestrado 70Cm	PRÓPRIA	90	Unidades	37,30	3.357,00
235	Campo Cirúrgico 70Cm	PRÓPRIA	40	Unidades	29,90	1.196,00
Total do Fornecedor						**10.285,30**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Março de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0300** – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
Fonte de Recursos: 237 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Luis Miguel Vieira Marques EIRELI
CNPJ 19.575.409/0001-64
LUÍS MIGUEL VIEIRA MARQUES
CPF nº 701.162.601-81
Sócio/proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7E84DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 076/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.106.470/0001-65, domiciliada na Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Setor Pauzanes, CEP nº 75.903-070, Rio Verde – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Ricardo José Lima, portador da carteira de identidade nº 1.080.160 - SSP/GO, e CPF nº 218.385.181-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5519/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Agulha Desc. 13x4,5 c/ 100	WILTEX	10	Caixas	8,16	81,60
03	Agulha Desc. 25x08 c/ 100	DESCARPACK	5	Caixas	9,46	47,30
04	Agulha Desc. 40x12 c/ 100	SOLIDOR	5	Caixas	9,17	45,85
05	Álcool 70% 1LT	J FERES	50	LITROS	6,64	332,00
09	Aparelho p/ tricotomia descartável	MAXICOR	150	Unidades	0,72	108,00
15	Compressa de Gaze Hidrófilo 13 fios /cm 2 8 camadas - 5 dobras 7,5cm x7,5cm c/500 und	ANAPOLIS	50	Pacotes	25,61	1.280,50
17	Gel p/ Eletrocardiograma 5 litros	MULTIGEL	50	Galões	25,29	1.264,50
25	Seringa Desc. 1 ml c/ Agulha 13X4,5	DESCARPACK	500	Unidades	0,25	125,00
28	Seringa Desc. 3 ml c/ Agulha	DESCARPACK	300	Unidades	0,28	84,00
33	Compressa de Gaze Estéril PCT 500 und	AMERICA	1.000	Pacotes	0,53	530,00
48	Amoxicilina 500Mg Capsulas	UNICHEM	1.000	Unidades	0,28	280,00
74	Ciprofloxacino 500Mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	1.000	Unidades	0,24	240,00
78	Clonazepam 2 Mg Comprimido	GEOLAB	40	Unidades	0,07	2,80
80	Clopidogrel 75Mg Comprimido	AUROBINDO	970	Unidades	0,332	322,04
87	Cloridrato De Biperideno 2Mg Comprimido	CRISTALIA	1.000	Unidades	0,27	270,00
89	Cloridrato De Ciclobenzaprina 10Mg Comprimido	GLOBO	10	Unidades	0,29	2,90
95	Cloridrato De Ondansetrona 4Mg Comprimido Orodispersível	BIOLAB	1000	Unidades	0,69	690,00
96	Cloridrato De Ondansetrona 8Mg Comprimido Orodispersível	BIOLAB	10	Unidades	1,65	16,50
127	Maleato De Enalapril 20Mg Comprimido	SANVAL	1000	Unidades	0,07	70,00
139	Prednisona 5Mg Comprimido	SANVAL	1000	Unidades	0,08	80,00
147	Água Para Autoclave Tamanho 5 Litros	REYMER	30	Unidades	10,25	307,50
148	Agulha Gengival Curta 25Mm X 0,3 Mm 30 G	PROCARE	300	Unidades	0,39	117,00
155	Anestésico Tópico Gel Com Benzocaína 20%	DFL	30	Unidades	9,43	282,90
157	Antisséptico Clorexidina 0,12% 1000	INDALABOR	12	Unidades	20,50	246,00
180	Detergente Enzimático Riozyme 111 - 1000 Ml	PROLINK	12	Unidades	17,00	204,00
192	Fita Adesiva Para Autoclave Fita Zebrada 19Mmx 30 M	MASTERFIX	15	Unidades	3,75	56,25
213	Revelador 475Ml	DPC	30	Unidades	7,95	238,50
217	Tesoura Cirúrgica Reta	ABC	3	Unidades	24,54	73,62
222	Tiras De Poliéster - Com 50 Und	QUIMIDROL	15	Unidades	1,62	24,30
237	Capote Cirúrgico	ANAPOLIS	40	Unidades	21,12	844,80

Total do Fornecedor	**8.267,86**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Março de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0300** – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
Fonte de Recursos: 237 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ n° 06.065.614/0001-38
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
CPF nº 279.659.668-08
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1B02D4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RM HOSPITALAR LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RM HOSPITALAR LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 028/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.029.414/0001-74, domiciliada na Avenida Sonnemberg, Qd. 147, Lt. 17/18, nº 544, cidade Jardim, CEP nº 74.413-125, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Luiz Alberto Batista, portador da carteira de identidade nº 4.678.405 - MT/GO, e CPF nº 899.080.311-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 03 (três) meses, no **Processo Administrativo N° 5521/2022**.

CLÁSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ÁCIDO FÓLICO 5 MG/ CP	Natulab	500	UND	0,051	25,50
08	AZITROMICINA 40 MG/ ML 15 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Pharlab	200	UND	6,53	1.306,00
09	AZITROMICINA 500 MG/ CP	Prati	3.000	UND	1,29	3.870,00
10	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG/CP	Vitapan	1.000	UND	0,07	70,00
17	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML GOTAS	Hipolabor	200	UND	2,90	580,00
18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Cristalia	2.000	UND	0,47	940,00
21	DEXAMETASONA 1 MG/ CP CREME	Sanval	200	UND	2,48	496,00
23	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDOS	Cristália	2.000	UND	0,1508	301,60
24	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDOS	Santisa	4.000	UND	0,0823	329,20
26	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/CP	Prati	3.000	UND	0,156	468,00
29	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDOS	Hipolabor	2.000	UND	0,753	1.506,00
30	FENITOÍNA 100 MG/CP	Hipolabor	1.000	UND	0,125	125,00
35	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG DOSE AEROSOL ORAL	Glaxo	200	UND	9,44	1.888,00
37	SULFATO FERROSO 40 MG/ CP	Natulab	2.000	UND	0,055	110,00
39	SUCCIONATO DE METROPOL 25 MG/CP	Astrazeneca	1.010	UND	0,345	348,45
40	SUCCIONATO DE METROPOL 50 MG/CP	Astrazeneca	2.000	UND	0,588	1.176,00
Total do Fornecedor						**13.539,75**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Março de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.303.1038.2130 – **Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica**
2022**- 0315** – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico
Fonte de Recursos: 281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

RM Hospitalar LTDA
CNPJ nº 25.029.414/0001-74
LUIZ ALBERTO BATISTA
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FDAEF432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RM HOSPITALAR LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RM HOSPITALAR LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 074/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.029.414/0001-74, domiciliada na Avenida Sonnemberg, Qd. 147, Lt. 17/18, nº 544, cidade Jardim, CEP nº 74.413-125, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Luiz Alberto Batista, portador da carteira de identidade nº 4.678.405 - MT/GO, e CPF nº 899.080.311-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, no **Processo Administrativo N° 5520/2022**.

CLÁSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Algodão Ortopédico 10 cm c/ 12 un	Cremer	50	Unidades	12,58	629,00
13	Atadura Gessada 10 CM X 3M C/ 20	Cremer	5	Caixas	35,20	176,00
14	Atadura Gessada 15 CM X 3M C/ 20	Cremer	5	Caixas	49,90	249,50
29	Tira para Glicose Accu-Chek active c/ 50	Roche	400	Caixas	42,90	17.160,00
35	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg Comprimido As Infantil	Imec	2.000	Unidades	0,049	98,00
51	Azitromicina 500Mg Comprimido	Prati	50	Unidades	1,20	60,00
99	Cloridrato de Sertralina 50Mg Comprimido	Aurobindo	10	Unidades	0,149	1,49
Total do Fornecedor						**18.373,99**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Março de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023- **0300** – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
Fonte de Recursos: 237 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

RM Hospitalar LTDA
CNPJ n° 25.029.414/0001-74
IVAN ALVES LINO
CPF nº 863.126.001-06
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07F2C200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 027/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n° 23.420.875/0001-48, domiciliada na Rua Professor Francisco Morato, nº 499, FT 02, Centro, CEP nº 15.890-000, Uchoa – São Paulo, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Igor Ruan Dos Santos Botelho, portador da carteira de identidade nº 17.239.979 - SSP/MG e CPF nº 107.122.726-23, inscrita no CNPJ n° 37.426.131/0001-45, domiciliada na Avenida São Paulo, Qd. 13, Lt. 01/02, Galpão 02, nº 625, Bairro São João, CEP nº 75.133-330, Anápolis - Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Anderson Calaça David, portador da carteira de identidade nº 5.432.340 - SPTC/GO e CPF nº 041.822.451-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5516/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ALOPURINOL 100 MG/ CP	MEDLEY	1.000	UND	0,19	190,00
12	CARVEDILOL 12, 5 MG/COMPRIMIDOS	E.M.S	1.000	UND	0,19	190,00
13	CARVEDILOL 3,125 MG/COMPRIMIDOS	E.M.S	1.000	UND	0,18	180,00
16	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	2.000	UND	0,50	1.000,00
20	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG/CP	PRATI DONADUZZI	1.000	UND	0,66	660,00
34	BENSILPENICILINA PROCAINA 1200 UI INJETÁVEL	TEUTO	2.000	UND	14,31	28.620,00
Total do Fornecedor						**30.840,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Março de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.303.1038.2130 – **Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica**
2023- **0315** – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico
Fonte de Recursos: 281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

GM Valencia Produtos Hospitalares - EPP
CNPJ nº 23.420.875/0001-48
IGOR RUAN DOS SANTOS BOTELHO
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:89FAC750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 072/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.438.636/0001-58, domiciliada na Avenida Caio Barcelos da Silveira, Qd. 11, Lt. 07, nº 57, Bairro Dom Veloso, CEP nº 75.535-767, Itumbiara - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Alessandro Fonseca Sousa, portador da carteira de identidade nº 5.283.664 - SPTC/GO e CPF nº 033.575.501-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5468/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	NOME DOS ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	KIT MOUSE+ TECLADO	**KIT MOUSE+ TECLADO:** Teclado Abnt 2, Mouse com DPI 1200, Conexões USB, 12 meses de Garantia.	B-MAX USB	15	UND	74,50	1.117,50
04	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	**IMPRESSORA TANQUE DE TINTA**: Com a função Auto Duplex, resolução de impressão 5.760 x 1.440 DPI, velocidade de impressão 33 ppm e preto e 15 ppm em cor, com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct2, scanner 1200 x 2400 DPI. 12 meses de Garantia.	EPSON ECOTANK L4260	01	UND	2.695,00	2.695,00
07	ESCADA DEZ DEGRAUS	**ESCADA DEZ DEGRAUS:** Capacidade de carga: até 150 kg. Tipo: Dupla; - Expansível. Sim; Posições: 2; Quantidade de plataformas Não; Trava de segurança Sim Articulável: Sim. 12 meses de Garantia.	BOTAFOGO ESC0619	03	UND	1.125,00	3.375,00
10	FRIGOBAR 45 LT	**FRIGOBAR 45 LT:** Consumo de energia (k wh/ mês) 52W (110V), 55W (220V), Potência 98W (110V), 95W (220V), Classificação de consumo energético "A", Peso liq. aproximado do produto (Kg) 17 kg. 12 meses de Garantia.	MIDEA MRC06B	01	UND	1.000,00	1.000,00
Total do Fornecedor							**8.187,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Março de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0276** – 3.3.90.30.00 – Material de Processamento de Dados
2023 - **0287** – 4.4.90.52.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Fonte de Recursos: 280 – Emenda Parlamentar individuais (transferência especial EC105/2019 inciso I art. 1º)

Fichas	Elementos	Descrição dos elementos	Valores
0276	3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R$ 1.117,50
0287	4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$ 4.375,00
0287	4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	R$ 2.695,00

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Solve Comercio E Distribuição LTDA
CNPJ nº 45.438.636/0001-58
ALESSANDRO FONSECA SOUSA
C.I. nº 5.283.664 - SPTC/GO e CPF nº 033.575.501-13
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9FC0405D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs; aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs e aparelho de ar condicionado 22 a 24.000, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 137/2021, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
02	30	Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER DE 12000 BTU's:- -TIPO:SPLIT HI WALL INVERTER -CAPACIDADE MÍNIMA : POTÊNCIA 12.000 BTU'S. -CICLO: FRIO -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. -CONTROLE REMOTO: SIM -TIPO DE FILTROS INTERNOS:FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA:SELO PROCEL A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA Marca: NEO TOP ICST12FR4 GARANTIA:NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
04	19	Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU's: -TIPO:SPLIT HI WALL INVERTER -CAPACIDADE MÍNIMA: POTÊNCIA DE 18.000 BTU'S. -CICLO: FRIO -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. -CONTROLE REMOTO: SIM -TIPO DE FILTROS INTERNOS: FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA: SELO PROCEL A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA Marca: AGRATTO ECO EICS18FR4 GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	R$ 2.640,54	R$ 50.170,26
05	12	Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU's: -TIPO:SPLIT HI WALL INVERTER -CAPACIDADE MÍNIMA: POTÊNCIA DE 18.000 BTU'S. -CICLO: FRIO -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. -CONTROLE REMOTO: SIM -TIPO DE FILTROS INTERNOS: FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA: SELO PROCEL A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA Marca AGRATTO ECO EICS18FR4 GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	R$ 2.640,54	R$ 31.686,48

VALOR GLOBAL: R$ 135.856,74 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 21/12/2022
Término: 21/12/2023

PAGAMENTO: O pagamento referente ao fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba da Nota Fiscal Eletrônicas/Fatura pondente, devidamente atestada pela comissão competente.

Goiatuba-GO, 21 de dezembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3C67C61F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs; aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs e aparelho de ar condicionado 22 a 24.000, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 137/2021, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
06	19	Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER DE 22.000 a 24.000 BTU's:- -TIPO:SPLIT HI WALL INVERTER -CAPACIDADE MÍNIMA : POTÊNCIA 22.000 a 24.000 BTU'S. -CICLO: FRIO -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. -CONTROLE REMOTO: SIM -TIPO DE FILTROS INTERNOS:FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA:SELO PROCEL A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA Marca: CONSUL/CBF22EB GARANTIA:NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$ 3.571,00	R$ 67.849,00

VALOR GLOBAL: R$ 67.849,00 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 21/12/2022
Término: 21/12/2023

PAGAMENTO: O pagamento referente ao fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba da Nota Fiscal Eletrônicas/Fatura pondente, devidamente atestada pela comissão competente.

Goiatuba-GO, 21 de dezembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9349C964

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: A **COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS** inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.

Fica ajustado que o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar será **PRORROGADO** por 12 (doze) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.

LINHA	DIAS LETIVOS	LINHA / TRECHO	KM/DIA	KM/MÊS	VEICULO	TOTAL DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	205	Faz. Goiatuba (Globo Aves), Assentamento Sem terra- (Faz. Ypê, Faz.São José, Sítio 3 Poderes,Sítio Esconderijo do Altíssimo,Sítio Estrela Guia e Sítio Recanto dos Ypês).	250	5.750	VW-KOMBI - 09 LUGARES-	51.250	R$ 4,96	R$ 254.200,00
2	205	Faz. Laginha, Pesque Pague,Faz. José Abdala,Faz. Osmar Ferreira, fazPedeira faz. Zé irise Faz. Dr.Valdir.	176	4.048	VW-KOMBI - 09 LUGARES	36.080	R$ 4,96	R$ 178.956,80
3	205	Sítio da Baiano, Faz. América, Faz. Bela Vista, 2Faz. Canastra, Faz Santana, Faz Recanto, Faz. Tenesse, Faz.Sta Inês e 3 São Domingos dos Olhos d´ Água.	210	4.830	VW-KOMBI - 12 LUGARES	43.050	R$ 4,96	R$ 213.528,00
4	205	Ginásio,Faz. São Félix, 6Faz.Cachoeira, Faz Dr. Clovis e Faz. Sadia.	220	5.060	VW-KOMBI - 09 LUGARES	45.100	R$ 4,96	R$ 223.696,00
5	205	França, Hélia, 2Faz. Morada do Sol, Sítio Boa esperança, Donizete, Francisquinho, sede Hélia,2 Barrela, Sítio Vitória, Sítio Rei Davi,Morada 13, Faz. Lageado,Faz. Santa Maria, Sítio Nossa Senhora Aparecida.	305	7.015	VW-KOMBI - 09 LUGARES	62.525	R$ 4,96	R$ 310.124,00
6	205	Antônio Cardoso e 7Faz. São Domingos,	206	4.738	VW-KOMBI - 09 LUGARES	42.230	R$ 4,96	R$ 209.460,80
8	205	Faz. Bela Manhã, Faz. Córrego da Safada, 2Faz. Lagoa do Jacaré, Faz. Cavalo Morto, 2Faz. São Domingos e Faz. Bananal.	320	7.360	VW-KOMBI - 12 LUGARES	65.600	R$ 4,96	R$ 325.376,00
9	205	Faz. Paulo Cabaço, Faz. Devaldo, Faz.DivinoEucio, Faz. Calucio, Faz. Divino da Celg,Dona Ana - Faz. Vertente Grande,Faz. Vertente pequena João Cardoso.	291	6.693	VW-KOMBI - 09 LUGARES	59.655	R$ 4,96	R$ 295.888,80
10	205	Hélia, Sítio Divino Pai Eterno, 2Faz. São Domingos,Sítio Terra Boa, Sítio Morada da Serra,	180	4.140	VW-KOMBI - 09 LUGARES	36.900	R$ 4,96	R$ 183.024,00

		Sítio Portal do Céu, Sítio São José, Sítio Nova Veneza, Sítio Tamburio e Sítio Bela Vista.						
11	205	Faz.Ésio de Paula, 3 Faz. Alvorada, 3Faz. Cachoeira e 4Faz. São Domingos dos Olhos d´ Água.	200	4.600	VW-KOMBI - 09 LUGARES	41.000	R$ 4,96	R$ 203.360,00
12	205	Faz. Padula, Faz. 2Santo Antônio, Faz. Pontal e5 Faz. Bom Sucesso.	232	5.336	VW-KOMBI - 09 LUGARES	47.560	R$ 4,96	R$ 235.897,60
13	205	Faz. Djalma, Faz. Mário, 2Faz. Retiro da Aliança, Faz. Reni, Faz.Antônio Pontal, 2 Faz. Pontal, Faz.Laerte, 2 Venda Santa Bárbara, 2 Faz. Mariquinha e 2 Faz. Santa Lúcia e Faz Armando	254	5.842	VW-KOMBI - 09 LUGARES	52.070	R$ 4,96	R$ 258.267,20
14	205	3Faz. Pontal, Faz. Fortaleza, 3Faz. Santo Antônio, Faz. Padula, Faz. Bom Sucesso, Faz. Elifernia e faz. Santa Cruz.	230	5.290	VW-KOMBI - 12 LUGARES	47.150	R$ 4,96	R$ 233.864,00
15	205	9 Faz. Pontal	240	5.520	VW-KOMBI - 09 LUGARES	49.200	R$ 4,96	R$ 244.032,00
16	205	6Faz. Pontal, 2 Faz. Totô, Faz. Bárbara, 3Faz. Castelo Bom Sucesso e3 Faz. 13 de Maio.	260	5.980	VW-KOMBI - 09 LUGARES	53.300	R$ 4,96	R$ 264.368,00
17	205	Ginásio, Trevo Goiatuba, Faz. Mata Preta,2 Faz. Boa Vista, Faz. Magnólia,Faz. Buriti do Retiro,2Faz. São Paulo,Faz. Cachoeira e Faz. Casa Verde.	320	7.360	VW-KOMBI - 12 LUGARES	65.600	R$ 4,96	R$ 325.376,00
18	205	Faz. Santa Maria, Faz. Cruzeiro, Faz. Escalada, Faz. Taboca, Faz. Grotãozin e Faz. Caridade.	181	4.163	VW-KOMBI - 12 LUGARES	37.105	R$ 4,96	R$ 184.040,80
19	205	Faz. Ponte Nova, 2Faz.LagoaAzul, Faz. Do Bulico,4Faz. Santana, Faz. Sítio do Lambari	270	6.210	KOMBI 09 LUGARES	55.350	R$ 4,96	R$ 274.536,00
20	205	Distrito, 2Povoado Serrinha, Faz. Buracão, Faz. Barreira, Faz. Buriti do Retiro, Faz. Paraíso e Faz. Lair Mendonça.	255	5.865	VW-KOMBI - 12 LUGARES	52.275	R$ 4,96	R$ 259.284,00
21	205	Faz. Bom Jesus, Faz. Amodelar, Faz. Panamá, Faz. Otávio Barbosa, 2Faz. Do Lázaro da Gavel, Faz. Willian, Faz. Espólio Noides, 2Faz. Santa Paula, Faz. João Orge e Faz. W3.	195	4.485	VW-KOMBI - 09 LUGARES	39.975	R$ 4,96	R$ 198.276,00
22	205	Transporte de alunos portadores de necessidades especiais, dos diversos bairros e setores da cidade de Goiatuba	200	4.600	ONIBUS - 44 LUGARES	41.000	R$ 6,54	R$ 268.140,00
23	205	Faz. Pontal I, Faz. Perpétua, Faz. Pontal II, Faz. Califórnia, Faz. Morada do Sol e Faz. Conquista.	305	7.015	ONIBUS - 44 LUGARES	62.525	R$ 6,54	R$ 408.913,50
24	205	Assentamento São Domingos (Noturno) - Trevo São Domingos- faz. São Domingos.	240	5.520	VW-KOMBI - 09 LUGARES	49.200	R$ 4,96	R$ 244.032,00
25	205	Ginásio, Trevo de Goiatuba, 2Faz. João Orge,2Faz. Castilho,2 Faz. Santana,Faz. Pavão e 2 Faz. Matsuda.	200	4.600	VW-KOMBI - 09 LUGARES	41.000	R$ 4,96	R$ 203.360,00
28	205	Linha reserva	600	13.800	VW-KOMBI -	123.000	R$ 4,96	R$ 610.080,00
29	205	Linha reserva	320	7.360	ONIBUS - 44	65.600	R$ 6,54	R$ 429.024,00
								R$ 7.039.105,50

Fica aditada a cláusula quarta do contrato original o valor de R$ 7.039.105,50 (sete milhões, trinta e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), que será pago em parcela mensais de acordo com a quantidade de dias letivos rodados conforme relatório mensal

VIGÊNCIA: 31/12/2022 à 31/12/2023

Goiatuba - GO, 23 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E3B06FFB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021- FMAS PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ: 07.793.624/0001-52.
CONTRATADA: A COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16, estabelecida à Rua 805, QD 930, LT 10, s/nº Vila Osvaldo Rosa, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por Ladimir Teixeira da Cruz, brasileiro, motorista, casado, portador da CI RG nº 866652 SSP-GO, e CPF nº 197.235.12-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.
Fica ajustado que o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar será **PRORROGADO** por 12 (doze) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.
Fica aditado a clausula primeira do contrato original destinado ao transporte escolar, no ano letivo de 2023, conforme tabela contendo descrição da linha, quantidade de dia, quilometragem rodada preço unitário da quilometragem e valor total:

LINHAS	QTD. DIAS LETIVOS / MÉDIA	DESCRIÇÃO DA LINHA / TRECHO	KM/DIA	KM/MÊS/23 DIAS	VEICULO	TOTAL DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
26	205	Locação de veículos escolar (ônibus), com capacidade mínima de 44 passageiros, para transportar alunos de centro e bairros de Goiatuba para o PETI.	180	4.140	ONIBUS - 44 LUGARES	36.900	R$ 6,54	R$ 241.326,00
27	205	Locação de veículos escolar (ônibus), com capacidade mínima de 44 passageiros, para transportar alunos de centro e bairros de Goiatuba para o PETI.	180	4.140	ONIBUS - 44 LUGARES	36.900	R$ 6,54	R$ 241.326,00

								R$ 482.652,00

Fica aditada a cláusula quarta do contrato original o valor de R$ 482.652,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), que será pago em parcela mensais de acordo com a quantidade de dias letivos rodados conforme relatório mensal
VIGÊNCIA: 31/12/2022 à 31/12/2023

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F9F3569B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021 - FUNDEB PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB, Estado de Goiás, sediada a Av. Presidente Vargas nº 490 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.251.596/0001-53.
CONTRATADA: A **COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS** inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.

Fica ajustado que o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar será **PRORROGADO** por 12 (doze) meses, isto é, de **31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93
Fica aditado a clausula primeira do contrato original destinado ao transporte escolar, no ano letivo de 2023, conforme tabela contendo descrição da linha, quantidade de dia, quilometragem rodada preço unitário da quilometragem e valor total:

LINHAS	QTD. DIAS LETIVOS / MÉDIA	DESCRIÇÃO DA LINHA / TRECHO	KM/DIA	KM/MÊS/23 DIAS	VEICULO	TOTAL DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
7	205	Faz.Santana, 2 Faz. da Cava, Faz.Bandeirantes, Faz. Jandaia, Faz. Beinario, Faz. Alto do Rochedo,Faz. Rochedo de Baixo, 3 Faz. Jóia da Salina, Faz. Agnopecuária, Faz. Alto do Rochedo Faz. São José, Faz. Retiro da Aliança, Faz. Rainha da Salina.	345	7.935	VW-KOMBI -	70.725	R$ 4,96	R$ 350.796,00
								R$ 350.796,00

Fica aditada a cláusula quarta do contrato original o valor de R$ 350.796,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais), que será pago em

VIGÊNCIA: 31/12/2022 à 31/12/2023

Goiatuba - GO, 23 de dezembro de 2022.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Gestor do FUNDEB
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9410F614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2022

VALOR: R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6662/2022.
CONTRATO Nº: 236/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/. Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI (CNPJ sob nº 05.922.660/0001-43).
OBJETO:
Objetivando a aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico em comemoração ao réveillon na sede administrativa do Município de Montes Claros de Goiás.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	total
1	DUZIA	05	ROJÃO DE VARA VERDE TREME TERRA	R$ 170,00	R$ 850,00
2	PÇ	23	GIRANDOLA 468 TIROS	R$ 170,00	R$ 3.910,00
3	PÇ	04	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 280,00	R$ 1.120,00
4	UN	02	MORTEIRO TIRO SECO 3" IMPACTO INICIAL E FINAL	R$ 90,00	R$ 180,00
5	PÇ	01	TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS	R$ 4.710,00	R$ 4.710,00
6	UN	01	TORTA 100 TUBOS DE 1,5	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
7	PÇ	02	TORTA 120 TUBOS EFEITO EM Z	R$ 800,00	R$ 1.600,00
8	PÇ	02	KIT 36 TUBOS DE 1,5	R$ 370,00	R$ 740,00
9	PÇ	48	BOMBAS DE 3 (POLEGADAS) CORES VARIADAS	R$ 110,00	R$ 5.280,00
10	UN	18	BOMBAS DE 4 (POLEGADAS) CORES VARIADAS	R$ 250,00	R$ 4.500,00
11	UN	06	BOMBAS DE 5 (POLEGADAS) CORES VARIADAS	R$ 350,00	R$ 2.100,00
TOTAL					**R$ 25.990,00**

.

VIGÊNCIA: 29/12/2022 a 06/01/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:05A74770

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 002/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SISTEMA COLARE EM CUMPRIMENTO AS PRERROGATIVAS DO TCM-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPASPI, BEM COMO, O ENVIO DA PRIMEIRA FASE DO E SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS PRERROGATIVAS DA RECEITA FEDERAL DO RPPS DE PIRANHAS GOIÁS/GO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.795.450/0001-03**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.

CONSIDERANDO que, o bom desenvolvimento financeiro e orçamentário, bem como seguindo as orientações do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM,** da mesma forma e presteza acatando as normativas impostas pela **Receita Federal** com a implementação do **E-SOCIAL.**
Solicita-se a **Instituição de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – IPASPI,** por todo o exposto abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SISTEMA COLARE EM CUMPRIMENTO AS PRERROGATIVAS DO TCM-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPASPI, BEM COMO, O ENVIO DA PRIMEIRA FASE DO E SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS PRERROGATIVAS DA RECEITA FEDERAL DO RPPS DE PIRANHAS GOIÁS/GO**, tendo em vista que trata-se de critérios obrigatórios para o bom desenvolvimento do mencionado departamento.
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SISTEMA COLARE EM CUMPRIMENTO AS PRERROGATIVAS DO TCM-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPASPI, BEM COMO, O ENVIO DA PRIMEIRA FASE DO E SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS PRERROGATIVAS DA RECEITA FEDERAL DO RPPS DE PIRANHAS GOIÁS/GO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:
• **OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA -** CNPJ**: 41.795.450/0001-03** com sede na Rua: 104, nº 1025, Sala 06, Quadra: F23, Lote: 131, Edificio Galeria 104, Bairro: Setor Sul, Município de Goiânia – GO, CEP: 74.080-240, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) conforme segue:

Contratada				Valor Global
OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ: 41.795.450/0001-03				R$ 54.000,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

			(R$)	(R$)
01	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SISTEMA COLARE EM CUMPRIMENTO AS PRERROGATIVAS DO TCM-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPASPI, BEM COMO, O ENVIO DA PRIMEIRA FASE DO E SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS PRERROGATIVAS DA RECEITA FEDERAL DO RPPS DE PIRANHAS GOIÁS/GO**	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:957FE448

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 046/2023

EXTRATO DA DISPENSA – 003/2023

CONTRATADA: EDITORA DIARIO DO ESTADO, CNPJ: 24.946.442/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal de Piranhas-Goiás.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME CNPJ: 24.946.442/0001-93	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	180	CM/ CL	R$ 42,00	R$ 7.560,00
2	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.	520	CM/ CL	R$ 52,00	R$ 27.040,00
3	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	920	CM/ CL	R$ 10,00	R$ 9.200,00
TOTAL					**R$ 43.800,00**

Assinatura: 04/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Valor Total: R$ 43.800.00

Unidade Orçamentária: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dotação Orçamentária:
22.10.24.721.0297.2.122-3.3.90.39
Ficha: 57
Fonte: 100

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:1C676B9B

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 003/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 003/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, através do seu departamento de licitações, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa se faz necessária, atendendo o departamento de licitações do Município de Piranhas – GO, através de jornais de grande circulação no Estado de Goiás, DOU e DOE, buscando dar continuidade às atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, COMUNICADOS E AFINS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GOIÁS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)** para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO, CNPJ: 24.946.442/0001-93**, apresentou uma proposta de fornecimento com um orçamento de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União e trabalhistas;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO - EIRELI, CNPJ: 24.946.442/0001-93**, com endereço na Rua: Amoreira, s/n, Quadra: 20, Lote: 01, Setor Conjunto Sabiá, Senador Canedo - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 43.800,00** (Quarenta e três mil oitocentos reais).

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME CNPJ: 24.946.442/0001-93	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	180	CM/ CL	R$ 42,00	R$ 7.560,00
2	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.	520	CM/ CL	R$ 52,00	R$ 27.040,00
3	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	920	CM/ CL	R$ 10,00	R$ 9.200,00
TOTAL					**R$ 43.800,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas-Goiás, 04 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:91EF3883

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 004/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO FUNDEB DE PIRANHAS – GOIÁS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM GERENCIAMENTO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DIRECIONADOS AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS E AS NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.795.450/0001-03**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.

CONSIDERANDO que, no valor da contratação, o qual, nos termos legais, desde que não sendo condição de fracionamento, pode ser adquirido por dispensa de licitação, aspecto a dar celeridade à atividade administrativa, nos termos do art. 75 da Lei n° 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressalte-se que é necessária a observância de todos os demais elementos legais, a fim de manter a regularidade da presente solicitação.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO FUNDEB DE PIRANHAS – GOIÁS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM GERENCIAMENTO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DIRECIONADOS AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS E AS NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS***, para atender as necessidades da Administração Municipal, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA -** CNPJ**: 41.795.450/0001-03** com sede na Rua: 104, nº 1025, Sala 06, Quadra: F23, Lote: 131, Edificio Galeria 104, Bairro: Setor Sul, Município de Goiânia – GO, CEP: 74.080-240, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA				**R$ 54.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO FUNDEB DE PIRANHAS – GOIÁS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM GERENCIAMENTO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DIRECIONADOS AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS E AS NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS***	R$ 4.500,00	**R$ 54.000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D065DB84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 056/2022

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL
PERMANENTE PARA USO DA FISIOTERAPIA VISANDO EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 7486/2022

Validade: 12 Meses.

Às 14:00hs do dia 05 de outubro de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA CPL, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP.:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, o Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2022, Edital de Licitação nº 084/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). CLAUDIA ALVES MACEDO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA FISIOTERAPIA VISANDO EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por

item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

MELUZ SERVICE LTDA - ME
46.816.640/0001-75

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CABOS TENSMED II DE DOIS CANAIS	carci	UND	24,0000	145,0000	3.480,0000
1	2	CABOS NEURODYN II	ibramed	UND	12,0000	213,0000	2.556,0000
1	3	LAMPADAS INFRAVERMELHO	polamp	UND	12,0000	285,0000	3.420,0000
1	4	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 TOMADAS(3 METROS)	megatron	UND	5,0000	89,0000	445,0000
1	5	FAIXAS ELÁSTICAS VERDE	arktus	UND	10,0000	120,0000	1.200,0000
1	6	FAIXAS ELÁSTICAS VERMELHAS	arktus	UND	10,0000	120,0000	1.200,0000
1	7	FAIXAS ELÁSTICAS LARANJAS	arktus	UND	10,0000	140,0000	1.400,0000
1	8	FAIXAS ELÁSTICAS PRETAS	arktus	UND	10,0000	120,0000	1.200,0000
1	9	FAIXAS ELASTICAS CINZAS	thera	UND	10,0000	120,0000	1.200,0000
1	10	FAIXAS ELASTICAS AZUIS	arktus	UND	10,0000	110,0000	1.100,0000
1	11	SUPORTE DE FERRO PARA 20 HALTERES (TORRE NO CHÃO)	shop	UND	2,0000	1.120,0000	2.240,0000
1	12	STEP EVA 60X28X10	arktus	UND	10,0000	300,0000	3.000,0000
1	13	ESPELHO COM RODINHA	shop	UND	2,0000	1.800,0000	3.600,0000
1	14	KIT TATAME EVA 100X100X1CM (6M2	arktus	KIT	6,0000	310,0000	1.860,0000
1	15	KIT 3 POMADA PARA MASSAGEM DE FISIOTERAPIA	fisio	KIT	4,0000	175,0000	700,0000
1	16	ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM	arktus	UND	20,0000	35,0000	700,0000
1	17	ELETRODOS DE SILICONE 9X5CM	arktus	UND	20,0000	38,0000	760,0000
1	18	ELETRODOS DE SILICONE 3X5CM	carci	UND	20,0000	36,0000	720,0000
1	19	MEDIDOR DIGITAL DE PULSO	gtec	UND	2,0000	190,0000	380,0000
1	20	ESCADA DOIS DEGRAUS ANTIDERRAPANTE HOSPITALAR	arktus	UND	6,0000	400,0000	2.400,0000
1	21	SUPORTE PARA CANELEIRAS 3 DIVISÕES	shop	UND	2,0000	5.480,0000	10.960,0000
1	22	EXERCITADOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA	acte	UND	6,0000	134,0000	804,0000
1	23	BANDAGEM ELÁSTICA 5MX5CM	akitve	UND	10,0000	100,0000	1.000,0000
1	24	APARELHO DE LASERTERAPIAALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,4 V/ 650 MA,AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 180 MINUTOS, EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (GAA1AS E INGAALP), ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM², COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM (LASER VERMELHO) E 808NM (LASER INFRAVERMELHO)	MM	UND	1,0000	8.950,0000	8.950,0000
1	25	TORNOZELEIRA 3 KG	arktus	UND	8,0000	60,0000	480,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	ULTRASSOM SONOPULSE (1 E 3MMHZ)	ibramed	UND	1,0000	3.190,0000	3.190,0000
1	27	TENS E FES PARA FISIOTERAPIA	IBRAMED	UND	1,0000	2.190,0000	2.190,0000
1	28	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTATIL	arktus	UND	2,0000	1.090,0000	2.180,0000
1	29	BOLA DE PILATES	arktus	UND	6,0000	195,0000	1.170,0000
1	30	NOVO LASERPULSE PORTATIL COM PROBE LASER	ibramed	UND	1,0000	4.765,0000	4.765,0000
1	31	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25X30MM	bk	UND	2,0000	195,0000	390,0000
1	32	AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25X40MM	bk	UND	3,0000	195,0000	585,0000
1	33	ESFERA PARA FISIOTERAPIA COM CRAVO 5CM	arktus	UND	12,0000	19,0000	228,0000
1	34	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL	arktus	UND	2,0000	345,0000	690,0000
1	35	ROLO DE LIBERAÇÃO E MASSAGEM MIOFASCIAL CINZA	arktus	UND	2,0000	470,0000	940,0000
1	36	KIT TREINO E AGILIDADE (CONES,ESCADA,ARGOLAS,CORDA E MINI BAND)	band	KIT	3,0000	1.940,0000	5.820,0000
1	37	ANDADOR D10 EM ALUMINIO 3 EM 1 COM CAPACIDADE DE ATE 130 KG	DELAMED	UND	2,0000	660,0000	1.320,0000
1	38	ESTEIRA ERGOMETRICA	dreanfit	UND	1,0000	4.850,0000	4.850,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA FISIOTERAPIA VISANDO EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 056/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: A VISTA, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumentoconvocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 056/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): da(s) empresa(s):

MELUZ SERVICE LTDA - ME CNPJ: 46.816.640/0001-75, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) CLAUDIA ALVES MACEDO.

POSSE/GO, 05 de outubro de 2022.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro
Equipe De Apoio
827.511.021-15

Contratadas:
Meluz Service LTDA – ME
EDEN MARCOS CUBA
Sócio
293.562.961-20

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B0EA9140